ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1630/2018

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITE	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	6	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2, 50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequ plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos c Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência	3.999,0000	23.994,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
08/11/2018 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1630/2018

0903

			de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ac gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16: 9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; (01-06-12900)		
2	10	Un	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. (01-31-12107)	1.415,0000	14.150,00
3	22	Un	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. (01-31-12108)	1.090,0000	23.980,00
4	6	Un	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprime e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de ba pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através d processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largur 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mr entre furos. (01-31-12109)	650,0000	3.900,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
08/11/2018 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1630/2018

0004

5	4	Un	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura cc cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. (01-31-12110)	40,0000	160,00
6	10	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. (01-06-12981)	499,0000	4.990,00
7	5	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. (01-06-12982)	529,0000	2.645,00
8	1	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. (01-06-12983)	4.500,0000	4.500,00
9	1	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg (01-06-12984)	3.999,0000	3.999,00
10	2	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. (01-06-12985)	2.100,0000	4.200,00
11	2	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. (01-06-12986)	599,0000	1.198,00
12	1	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. (01-06-12987)	700,0000	700,00
13	1	Un	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento (01-06-12988)	2.899,0000	2.899,00

VALOR TOTAL PREVISTO	**91.315,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
08/11/2018	☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____
	☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____
RUBENS MARAFON	

Justificativa de Preço

Informo que os orçamentos utilizados para parâmetros de valores no processo licitatório, foram informados os mesmos apresentados no plano de trabalho do convênio.

No plano de trabalho foi utilizado a mediana de todos os valores, assim segue para o edital os mesmos valores, que serão exigidos como máximos para apresentação de proposta de preço.

Xaxim/SC, 31 de outubro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licictações

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Pregão presencial Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Lote 01	Descrição	Quant	Unid.	R$ OFFICER	R$ CFNET	R$SUB.	MEDIANA	R$ Total
1	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização) 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS).Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distancia máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;	6	Unid.	R$ 4.870,00	R$ 3.999,00	R$ 3.709,00	R$ 3.999,00	23.994,00
							Total	**23.994,00**

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

Ediane Gonçalves de Almeida
Diretora de Licitações

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES COMPUTADOR

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Nº CONTRATO: 1.061.483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA -Emendas Parlamentares 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamen

				COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3			
				Nome empresa:	CBA. Soluções em Informatica	Nome empresa:	CFNET Informática Eireli	Nome empresa:	SUBMARINO		
				CNPJ:	82.854.670/0001-30	CNPJ:	04.176.797/0001-33	CNPJ:	00.776.574/0006-60		
				Telefone:	(49) 3353-4777	Telefone:	(49)3353-4909	Telefone:	(11)4003-2000		
				Nome contato:	neodir Arsego	Nome contato:	Patricia Pavan	Nome contato:	Site: submarino.com.br		
				Data:	03/09/2018	Data:	04/09/2018	Data:	10/09/2018	MEDIANA	MEDIANA
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Unid.	6,00	4.870,00	29.220,00	3.999,00	23.994,00	3.709,00	22.254,00	3.999,00	23.994,00
2					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
3					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
4					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
5					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
6					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
7					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
8					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
9					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
10					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
11					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
12					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
13					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
14					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
15					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
16					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
17					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
18					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
19					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
20					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
										TOTAL	#NÚM!

OBS: • As células em amarelo são de preenchimento obrigatório.
• Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra, deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura, devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.260.539-72

Data: 10/09/2018

4000

CBA
Soluções em Informática

www.cbainfo.com.br
Rua Oslo 90 D - Passo dos Fortes
89805-110 - Chapecó - SC
Fone: (49) 3321.4777 Fax: (49) 3321.4778

PROPOSTA Nº P0084 P

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM					DATA:	03/09/2018
CPF/CNPJ:	82.854.670/0001-30	I.E:				CÓDIGO:	
END. RUA:	RUI BARBOSA					Nº:	347
BAIRRO:	CENTRO		CIDADE:	XAXIM			
COMPLEMENTO:			CEP:	89.825-000	UF:		SC
FONE FIXO:	(49) 3353 8242		FONE CEL:		CONTATO:		JANICE
EMAIL/OBS.:	janice.moser@xaxim.sc.gov.br						

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
06Pç	**Item 01 – All in One PC / LCD 21,5" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a configuração mínima:** Marca: Lenovo Modelo: AIO 510-22ISH (F0CB00HBBP) 1. Processador e controlador de memória integrado, clock real de 2,20GHz com turbo boost de 2,80GHz, memória cachê de 6 Mbytes e barramento de 5 GT/s. (Core i5-6400T); 1.1. Memória RAM instalada de 4Gb do tipo PC4-19200 DDR4 de 2400mhz 260 vias, em 1 (um) módulos de 4GB; **1.2. Periféricos** 1.2.1. Teclado, 104 teclas, padrão ABNT2, conector USB; 1.2.2. Mouse Óptico 400 dpi, dois botões, com conector USB; **1.3. Gabinete** 1.3.1. Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e fonte de alimentação formando um único volume; 1.3.2. Portas: 2x USB 3.0, 4x USB 2.0, VGA-out, Microfone (stereo, 3.5mm) e Fone de ouvido (stereo, 3.5mm) 1.3.3. Conectividade: Wi-Fi integrado e Gigabit ethernet (10/100/1000 – Porta RJ-45) **1.4. Unidade de armazenamento e leitura** 1.3.6.1. 01 (uma) unidade de leitura/gravação DVD-RW; 1.3.6.2. 01 (um) disco rígido SATA, 1 TB de capacidade; **1.3.10.Tela** 1.3.10.1. Tecnologia LED IPS policromático de 21,5"; 1.3.10.2. Câmera de vídeo integrada ao monitor; **1.5. Software** 1.5.1 Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits instalado;	4.870,00	29.220,00

VALOR DA PROPOSTA: R$ 29.220,00 (Vinte e nove mil e duzentos e vinte Reais)

Prazo de Entrega: 20/09/2018.
Forma de Pagamento: 10/10/2018
Validade da Proposta: 10 dias corridos
Frete: CIF - (Pago).
Garantia: Garantia de 3 (três) meses, (legal) e de mais 33 (trinta e três) meses (adicional), totalizando 03 (três) anos de garantia, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Compra emitida pelo revendedor ao primeiro Adquirente/Consumidor

Atenciosamente,

Neodir Arcego **Comprador/Supervisor/Diretor Comercial** **Aceite do cliente**

Microsoft Partner — Desktop, Server Platform, OEM Hardware | Advanced Business Partner IBM | vmware PARTNER PROFESSIONAL SOLUTION PROVIDER | AKER | lenovo Business Partner

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

0009

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro

Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: CFNET INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 04.176.797/0001-33

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: PATRÍCIA PAVAN

TELEFONE: 49-3353-4909

DATA DA COTAÇÃO: 04/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	06	06	R$ 3.999,00	R$ 23.994,00

CFNET INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.176.797/0001-33
Travessa Independência, 45
Sala 101 - Centro
89825-000 Xaxim-SC

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Carimbo da Empres se possível.

Zimbra: Entrada (247) | AL IN ONE PC LCD 21 4 | All in One Dell Inspiron | All in One Dell Inspiron | Computador LG All in On

Seguro | https://www.submarino.com.br/produto/34032557/all-in-one-dell-inspiron-ione-3477-u10-7a-geracao-intel-core-i3-4gb-1tb-23-8-full-hd-linux?WT.srch=1&epar=bp_pl_00_go_g35174&gclid=CjwKCAjwrNj...

Apps | Entrar no cliente Zim | Criativos da Escola | .. Observatório de In | SCA - Sistema de Co | Escola Virtual Gov | Municípios — Portal | Login - BAU – Base | SICONV - Login | PST BRASIL - Página | Outros favoritos

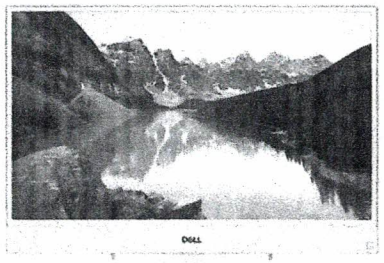
Quer 10% OFF em itens vendidos e entregues por lojas parceiras? Baixe o APP e use o cupom

.com Seja Prime

O que você deseja buscar?

Olá! Minha conta

Navegue pelas lojas | Oferta Wow! | Baixe o APP | Ofertas Cartão Sub | Livros mais vendidos | iPhone | Cupons | Imaginou? Aqui tem | Viagens | Prime



All in One Dell Inspiron iOne-3477-U10 7ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB 23.8" Full HD Linux

(Cód 34032557)

vendido e entregue por **dell**

R$ 3.709,00

10x de R$ 370,90 s/ juros

Comprar

R$ 3.709,00 no cartão Submarino em até 24x de R$ 154,54 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

0010

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Objeto: Pregão presencial Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Lote 02		UNID.	QUANT.	R$ MARTINS	R$ OK	R$ METALPOX	MEDIANA	TOTAL
1	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA CONFECCIONADA EM CHAPA EM AÇO DE BAIXO TEOR CARBONO, COM BASE PLANA RETANGULAR, COM 02 LATERAIS, E PÉS NIVELADORES, COM DIMENSÕES GERAIS MÍNIMAS DE LARGURA 1000mm X ALTURA 2000mmX PROFUNDIDADE 580mm.CONTENDO: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	Unid.	10,00	1.415,00	1.450,50	1.335,00	1.415,00	14.150,00
2	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; 04 (QUATRO) PRATELEIRAS; COM BASE RETANGULAR E COM 02(DUAS) LATERAIS. DIMENSÕES GERAIS MÍNIMAS: LARGURA 1000mmX ALTURA 2000mmX PROFUNDIDADE 320mm. Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	unid.	22,00	1.090,00	1.099,90	960,00	1.090,00	23.980,00
3	MESA DE ESTUDO INDIVIDUAL; COM 01 TAMPO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com Microban, com acabamento em ABS através do processo de adesivo Hot Melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "U" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	Unid.	6,00	650,00	689,90	585,00	650,00	3.900,00
4	DIVISÓRIA LATERAL PARA MÓDULO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; ESPESSURA MÍNIMA DE 02 mm, DIMENSÕES GERAIS MÍNIMAS DE 500mm DE LARGURA E 325 mm DE ALTURA; Divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínima de 500mm de largura minima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	Unid.	4,00	40,00	41,45	35,00	40,00	160,00
							TOTAL	42.190,00

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0011

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES DE MOVEIS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Nº CONTRATO: 1.061.483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA - Emendas Parlamentares - 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipament

				COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3			
				Nome empresa:	Metalpox	Nome empresa:	OK Office e Home	Nome empresa:	Martins Soluções para Escritórios		
				CNPJ:	04.008.278/0001-66	CNPJ:	07.765.591/0001-37	CNPJ:	05.565.519/0001-30		
				Telefone:	(49) 3382-1100	Telefone:	(84) 2020-0001	Telefone:	(62) 3920-3615		
				Nome contato:	aline Busnello Moreira	Nome contato:	Leonardo	Nome contato:	Drielly Dias de Souza		
				Data:	02/08/2018	Data:	04/09/18	Data:	05/09/2018	MEDIANA	MEDIANA
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	Unid.	10,00	1.335,00	13.350,00	1.450,50	14.505,00	1.415,00	14.150,00	1.415,00	14.150,00
2	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	Unid.	22,00	960,00	21.120,00	1.099,90	24.197,80	1.090,00	23.980,00	1.090,00	23.980,00
3	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	Unid.	6,00	585,00	3.510,00	689,90	4.139,40	650,00	3.900,00	650,00	3.900,00
4	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	Unid.	4,00	35,00	140,00	41,45	165,80	40,00	160,00	40,00	160,00
5					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
6					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
7					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
8					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
9					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
10					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
11					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
12					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
13					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
14					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
15					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
16					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
17					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
18					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
19					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
20					0,00		0,00		0,00	#NÚMI	#NÚMI
										TOTAL	#NÚMI

OBS: • *As células em amarelo são de preenchimento obrigatório .*
• *Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra , deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).*
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura , devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.260.519-72

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Data: 10/09/2018

0012

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

0013

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro

Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: MARTINS - SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIOS

CNPJ: 05.565.519/0001-30

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DRIELLY DIAS DE SOUZA

TELEFONE: 62 3920-3615

DATA DA COTAÇÃO: 04/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	10	10	R$1.415,00	R$14.150,00
2	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	22	22	R$1.090,00	R$23.980,00
3	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	06	06	R$650,00	R$3.900,00
4	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	04	04	R$40,00	R$160,00

ASSINATURA/RESP. PELA EMPRESA

Carimbo da Empres se possível.

OK office & home

Natal/RN, 04 de Setembro de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
A/C
Departamento de Projetos e Captação de Recursos - Sra. Janice Moser

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Quant.	Unitário	Total
1	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	10	1.450,50	14.505,00
2	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	22	1.099,90	24.197,80
3	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	06	689,90	4.139,40
4	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	04	41,45	165,80

TOTAL R$ 43.008,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, E OITO REAIS)

OK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Leonardo de Melo Pacheco
DIRETOR - CPF: 048.832.244-29

OK – Comercio e Serviços Eirelli EPP
AV. Afonso Pena, 953, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-265
Insc. Est:.: 20.201.473-8 Fone/fax: (84) 2020-0001
CNPJ: 07.765.591/0001-37 E-mail: licitacao@okltda.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

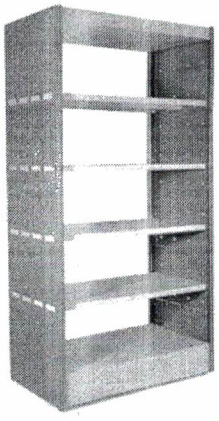
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **04.008.278/0001-66** Insc. Municipal: **032622** Insc. Estadual: **25.409.972-6**
ENDEREÇO: **Linha São Sebastião S/N Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi**
Caixa postal 23 **Xanxerê, SC** **CEP: 89820-000**
FONE/FAX: **(49) 3382-1100**
E-MAIL: juridico@metalpox.com.br Rosangela Barbosa

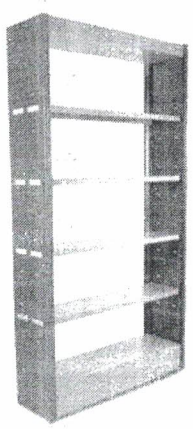
Banco: Banco do Brasil Agência: 0586-x Conta Corrente: 28577-3

CONDIÇÕES GERAIS
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Garantia de 05 anos
Condição de Pagamento: 30 dias

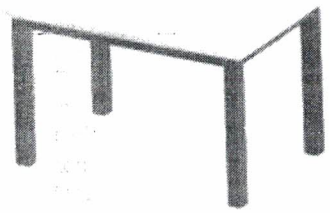
Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	R$ Unitário	R$ Total
01	Estantes para livros face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com: • 08 prateleiras com dimensões mínimas de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. • 01 base retangular fechada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 reforço interno em "Omega" soldado na base em chapa de aço 0,90mm; 02 anteparos laterais soldados a base com furação oblongo e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 chapéu horizontal, confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em "U" com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa de aço 1,50mm soldados nas laterais com furação oblonga e fixado no chapéu através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. • 02 Laterais de sustentação com acabamento final em PVC rígido ocultando parafusos e para	17	Metalpox/ 3FE208	R$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais)	R$ 22.695,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

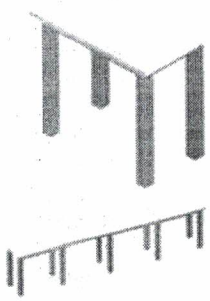
	fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação da base e chapéu sem utilização de porcas, em chapa de aço com espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Obrigatório conter na base das laterais o sistema de pés niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. • Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Deverá ser atendida às normas, mediante apresentação de laudo emitido por laboratório, de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: • estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, segurança oferecida ao usuário e aos objetos depositados, no que diz respeito a componentes perfuro-cortante, nos termos da NBR 13961:2010, de acordo inclusive com o item 4.4.1 da norma (manual de montagem e de conservação). Apresentando imagem do produto certificado e discriminação da linha de produção. • grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; • NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. • NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 – ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo Apresentar fichas técnicas do produto ofertado com ilustração contendo suas características, matéria prima utilizada e suas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo pertinente normatização, assinada pelo fabricante. Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de				

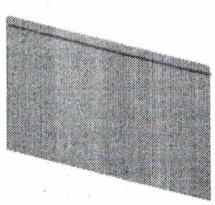
	03/12/2009, e legislação correlata. Dimensões Gerais: Largura 1000 mm x Altura 2000mm x Profundidade 580 mm.  (Imagem meramente ilustrativa)				
02	Estantes para livros face simples, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com: • 04 prateleiras com dimensões mínimas de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade em chapa de aço com espessura de 0,90mm, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. • 01 base retangular fechada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01reforço interno em "Omega" soldado na base em chapa de aço 0,90mm; 02 anteparos laterais soldados a base com furação oblonga e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 chapéu horizontal confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em "U" com altura de mínimo 70mm, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 anteparos laterais em chapa de aço 1,50mm soldados nas laterais com furação oblonga e fixado no chapéu através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. • 02 laterais de sustentação com acabamento final em PVC rígido ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação da base e do chapéu sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Obrigatório conter na base das laterais o sistema de pés niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. • Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e	18	Metalpox/ 3FE104	R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)	R$ 17.280,00 (Dezessete mil. Duzentos e oitenta reais)

	tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Deverá ser atendida às normas, mediante apresentação de laudo emitido por laboratório, de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: • grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; • NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. • NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 – ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Apresentar fichas técnicas do produto ofertado com ilustração contendo suas características, matéria prima utilizada e suas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo pertinente normatização, assinada pelo fabricante. Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Dimensões Gerais: Largura 1000 mm x Altura 2000 mm x Profundidade 320mm.  (Imagem meramente ilustrativa)				

03	Mesa de estudo 04 lugares com: • 01 tampo com dimensões de 1200 mm de largura e 800 mm de profundidade, confeccionada em madeira MDF revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com Microban, com espessura de 18mm, com acabamento em ABS de espessura mínima de 02 mm, aplicada através do processo de adesivo Hot Melt. Sistemas de rosca embutida e interna metálica; • 01 quadro em formato de "U" o qual é confeccionado por 02 tubos de 60 mm de largura, 60 mm de profundidade e 730 mm de altura confeccionada em aço carbono com espessura de 1,20 mm, cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "U" confeccionada em chapa de aço carbono e espessura de 1,50 mm, tendo 580 mm de largura, altura de 60 mm e 60 mm de profundidade. • 02 perfis confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 1,50 mm, com dimensões de 980 mm de largura, 60 mm de altura e 60 mm de profundidade, cada qual com 02 furações com 380 mm entre furos, em suas extremidades é soldada uma chapa de aço carbono com espessura de 02 mm com dimensões de 57 mm de largura e 57 mm de altura com 04 furos oblongos de 11 mm de largura e 7 mm de altura. • Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Deverá ser atendida às normas, mediante apresentação de laudo emitido por laboratório, de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: • grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; • NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. • NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 – ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.	03	Metalpox/ 5FE054	R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)	R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

	Apresentar fichas técnicas do produto ofertado com ilustração contendo suas características, matéria prima utilizada e suas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo pertinente normatização, assinada pelo fabricante. Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Dimensões Gerais: Largura 1200mm x Altura: 750 mm x Profundidade 800 mm.  (Imagem meramente ilustrativa)				
04	Módulo de estudo individual com: • 01 tampo com dimensões de 798 mm de comprimento e 498 mm de profundidade em madeira MDF revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com Microban, com espessura de 18mm, com acabamento em ABS de espessura mínima de 02mm, aplicada através do processo de adesivo Hot Melt, com sistemas de rosca metálica embutida, • 04 pés de 60 mm de largura e 60 mm de profundidade em aço carbono com espessura de 1,20 mm com 730mm de altura, cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas e 02 furos para passagem do cabo. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "U" confeccionada em chapa de aço carbono e espessura de 1,50 mm, tendo 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. • 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 1,50 mm, com dimensões de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com 380mm entre furos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e	04	Metalpox/ 5FE501.S	R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)	R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais)

	fosfatizante. Deverá ser atendida às normas, mediante apresentação de laudo emitido por laboratório, de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: • grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; • NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. • NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 – ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Apresentar fichas técnicas do produto ofertado com ilustração contendo suas características, matéria prima utilizada e suas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo pertinente normatização, assinada pelo fabricante. Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Dimensões Gerais: Largura 800mm x Altura 750mm x Profundidade 500mm.  (Imagem meramente ilustrativa)				
05	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura de 02 mm, dimensões de 500mm de largura e 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó,	03	Metalpox/ 1FE022	R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)	R$ 105,00 (Cento e cinco reais)

	aplicação com camada mínima de tinta de 90 micras (apresentando relatório de ensaio NBR 10443/08) uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Deverá ser atendida às normas, mediante apresentação de laudo emitido por laboratório, de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: • grau de corrosão por exposição atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; • NBR 8094:83, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas. • NBR 8096:1983, relatório de ensaio corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de pelo menos 120 horas. Apresentar NR 17 - laudo de médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado está dentro da norma regulamentadora NR 17 – ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM), que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo Apresentar fichas técnicas do produto ofertado com ilustração contendo suas características, matéria prima utilizada e suas bitolas, processo de tratamento antiferruginoso da ferragem, processo de soldagem, atendendo pertinente normatização, assinada pelo fabricante. Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Dimensões Gerais: 580 mm de largura x 325 mm de altura.  (Imagem meramente ilustrativa)				
06	Cadeira fixa empilhável tipo quatro pés com assento e encosto manufaturados em termoplástico tipo polipropileno copolímero pigmentado injetado em alta pressão com assento com dimensão de 360 mm de profundidade de superfície do assento x 395 de largura do assento (variação de +/- 5%), assento com pouca ou	16	Metalpox/ 5FE075	R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)	R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)

	nenhuma conformação em sua base para perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas do usuário. Dimensão de encosto com 372 mm de largura do encosto com extensão vertical mínima de 215 mm. Encosto com três orifícios, no mínimo, para troca térmica do usuário com o ambiente, estes orifícios devem ter mais de 5 mm de largura e comprimento no sentido transversal, apresentando-se em grande parte do espaldar da cadeira. Estrutura fixa tipo quatro pés manufaturada a partir de aço carbono SAE 1008- 1020 de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,5 mm de espessura de chapa. Tubos dobrados em dobradeiras automatizadas (CNC) para não enrugamento dos tubos e comprometimento da durabilidade e acabamento da peça. Dispositivo de fixação do assento em forma de "X", através de fusão pelo processo Metal Inert Gas e extensores de sustentação do encosto duplos feitos pelo prolongamento da estrutura, manufaturados pelo mesmo material desta. Tratamento de superfície da estrutura por pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a mais de 200 graus Celsius. Assento e encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica.  (Imagem meramente ilustrativa)				

Valor Total da Proposta R$ 46.850,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Xanxerê/SC, 1 de agosto de 2018.

METALPOX Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Vilmar Calza
CPF 251.140.939-91

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bartoluzzi
XANXERÊ - SC


Medicina
Literatura





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto: Pregão presencial Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

LOTE 03	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R$ PALÁCIO	R$ GASPAROTTO	R$ GASIL	PREÇO MEDIANA	TOTAL
1	VIOLÃO COM CORDAS DE AÇO, ELÉTRICO E COM AFINADOR. TARACHA BLINDADA. CAIXA CUTAWAY. TENSOR BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 39.	UNID.	10	699,00	400,00	499,00	499,00	4.990,00
2	TECLADO, 61 TECLAS 6/8, COM FONTE BIVOLT E TECLAS SENSITIVAS PARA ARRANJADOR, COM SUPORTE PARA PARTITURA, COM PEDESTAL, ACOMPANHADO DE BAG.	UNIID.	5	2.499,00	500,00	529,00	529,00	2.645,00
3	ACORDEON 120 BAIXOS-ACOMPANHADO DE CASE DE LUXO, BAG E ALÇA, REGISTROS: 7 (SETE) NAS TECLAS E 2 (DOIS) NOS BAIXOS. TOTAL DE TECLAS: 41 (QUARENTA E UM). TERCEIRA (3ª) VOZ; MATERIAL DA TRAVA DO FOLE: COURO;MATERIAL DAS ALÇAS: COURO PRETO. COR DOS BAIXOS: BRANCO, COR DOS REGISTROS: PRETO + BRANCO, COR DAS TECLAS: PRETO + BRANCO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO (49,5 CM), LARGURA (41,0 CM), ALTURA (19,0 CM).PESO MÍNIMO 9,80 KG	UNID.	1	4.500,00	4.000,00	5.749,00	4.500,00	4.500,00
4	ACORDEON 80 BAIXOS;ACOMPANHADO DE CASE LUXO, BAG, E ALÇA, REGISTROS: 7 (SETE) NAS TECLAS E 2 (DOIS) NOS BAIXOS; TOTAL DE TECLAS DE 37 (TRINTA E SETE), TERCEIRA (3ª) VOZ, MATERIAL DA TRAVA DO FOLE: COURO; MATERIAL DAS ALÇAS: COURO.COR DOS BAIXOS: BRANCO.COR DOS REGISTROS: PRETO + BRANCO.COR DAS TECLAS: PRETO + BRANCO, ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE;MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO (44,5 CM), LARGURA (42,0 CM), ALTURA (19,0 CM), PESO MÍNIMO: 9,40 KG	UNID.	1	3.999,00	3.700,00	4.599,00	3.999,00	3.999,00
5	VIOLONCELO TRADICIONAL- COM BAG LUXO, COM BREU E ARCO.VIOLONCELO 4/4. TAMPO EM SPRUCE. BRAÇO EM MAPLE.LATERAIS E FUNDO EM BASSWOOD.ESPELHO E CRAVELHAS EM BLACK MAPLE.ESTANDARTE COM 4 (QUATRO) MICROAFINADORES FIXOS. 1 (UM) ARCO	UNID.	2	3.000,00	2.100,00	1.199,00	2.100,00	4.200,00

6

1200

6	GUITARRA ELÉTRICA COM CAPTAÇÃO TRIPLA, TARRACHA BLINDADA, STRATO. QUANTIDADE DE CORDA 06. 22 TRASTES E MARCAÇÃO BRANCA CAPTADORES: 3 SINGLE COILS CONTROLES: CHAVE SELETORA 5 POSIÇÕES, 1 VOLUME E 2 TONES ESCUDO: BRANCO FERRAGENS: CROMADAS TARRAXAS: TARRAXAS BLINDADAS PONTE: TREMOLO ST.	UNID.	2	599,00	650,00	299,00	599,00	1.198,00
7	CONTRABAIXO 4 CORDAS, TARRACHA BLINDADA, CAPTAÇÃO DUPLA, BAG.CORPO: BASSWOOD; BRAÇO: MAPLE;ESCALA E CAVALETE: JACARANDÁ; MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS;TRASTES: 21 EM ALPACA;TARRAXAS: OPEN GEAR; PONTE: STANDART. FERRAGEM: CROMADA. CAPTADORES: 2 MODELO J. CONTROLE: 2 VOLUMES E 1 TONE. ESCUDO: PEROLIZADO. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE	UNID.	1	899,00	700,00	599,00	700,00	700,00
							Total	22.232,00

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0209

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES DE INTRUMENTOS MÚSICAIS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Nº CONTRATO: 1.061.483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA -Emendas Parlamentares 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamen

				COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3			
				Nome empresa:	Gasil comércio e Importação LTDA	Nome empresa:	Gasparotto Som Imagem LTDA ME	Nome empresa:	Paácio do Som Comercio de Artigos e Sonorização LTDA		
				CNPJ:	04.112.118/0102-06	CNPJ:	83.429.894/0001-67	CNPJ:	01.921.240/0001-91		
				Telefone:	(49) 3323-8291	Telefone:	(49) 3353-1347	Telefone:	(49) 3323-7335		
				Nome contato:	Elian	Nome contato:	Tiago Peruzzo	Nome contato:			
				Data:	06/09/2018	Data:	06/09/2018	Data:			
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
1	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Unid.	10,00	499,00	4.990,00	400,00	4.000,00	699,00	6.990,00	499,00	4.990,00
2	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Unid.	5,00	529,00	2.645,00	500,00	2.500,00	2.499,00	12.495,00	529,00	2.645,00
3	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Unid.	1,00	5.749,00	5.749,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
4	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça	Unid.	1,00	4.599,00	4.599,00	3.700,00	3.700,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00
5	Violoncelo Tradicional - Com Bag	Unid.	2,00	1.199,00	2.398,00	2.100,00	4.200,00	3.000,00	6.000,00	2.100,00	4.200,00
6	Guitarra Elétrica	Unid.	2,00	299,00	598,00	650,00	1.300,00	599,00	1.198,00	599,00	1.198,00
7	Contrabaixo 4 Cordas	Unid.	1,00	599,00	599,00	700,00	700,00	899,00	899,00	700,00	700,00
8					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
9					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
10					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
11					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
12					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
13					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
14					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
15					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
16					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
17					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
18					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
19					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
20					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
										TOTAL	#NÚM!

OBS: ***• As células em amarelo são de preenchimento obrigatório.***

• Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra, deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura, devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.268.530-72

Data: 10/09/2018

0029

PALÁCIO DO SOM

01921240/0001-91
PALÁCIO DO SOM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE SONORIZAÇÃO LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 645-N
CENTRO - CEP 89802-002
CHAPECÓ - SC

Palácio do Som Comércio de Artigos de Sonorizações Ltda
Avenida Getúlio Vargas, 710 N
Chapecó - SC
Fone: 49 3323 7335
e-mail: palaciodosom@desbrava.com.br
Cnpj: 01.921.240/0001-91
Insc. Est: 253.497.922

Chapecó, 06 de Setembro de 2018

Quantidade	Descrição	Cod	Valor Unitario	Valor Total
10	Violão Tagima Dallas aço com afinador		R$ 699,00	R$ 6.990,00
5	Teclado Yamaha PSR E453		R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
1	Acordeon 120 baixos Eagle com case de luxo		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
1	Acordeon 80 baixos Eagle com case de luxo		R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
2	Violoncelo Eagle		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
1	Guitarra elétrica		R$ 599,00	R$ 599,00
1	Contrabaixo 4 cordas		R$ 899,00	R$ 899,00
			Total Geral	R$ 35.482,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR SETE DIAS.
PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM DIOGO. (49) 3323-7335 / 3322-0614.

PALÁCIO DO SOM

0030

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro
Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: Gasparotto Som Imagem Ltda Me
CNPJ: 83 429 894/0001-67
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Tiago Peruzzo
TELEFONE: 49 3353 1347
DATA DA COTAÇÃO: 06/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	UND	10	400,00	4000,00
2	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	UND	5	500,00	2.500,00
3	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	UND	1	4.000,00	4000,00
4	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça	UND	1	3.700,00	3700,00
5	Violoncelo Tradicional – Com Bag	UND	2	2.100,00	4.200,00
6	Guitarra Elétrica	UND	1	650,00	650,00
7	Contrabaixo 4 Cordas	UND	1	700,00	700,00

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Tiago Peruzzo
ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

0031

Gasil Comércio e Importação LTDA
Av. fernando Machado N° 4000L sala 01 – 02
CEP: 89805203 Tel: (49) 3323-8291
CNPJ: 04.112.118/0102-06
ELIAN EDUARDO FERNANDES
Email: elianliliane@gmail.com

Cód	Unid	Desc.	Valor Unidade Tabela	Valor à vista
0705288	10	**MEMPHIS - VIOLAO MD 18 ELETRICO SB**	RS: 499,00	
0707353	5	**CASIO - TECLADO CTK 1550 K2**	RS: 529,00	
0703188	1	**MICHAEL - ACORDEON ACM 12007 120B SPB PR**	RS: 5.749,00	
0704274	1	**MICHAEL - ACORDEON ACM 8007 80B. SPB**	RS: 4.599,00	
0707042	2	**CONCERT - VIOLONCELO CC 3/4 10965**	RS: 1.199,00	
0707124	1	**MEMPHIS - GUIT. STRATO MG-32 SG-SURF**	RS: 299,00	
0707034	1	**STRINBERG - BAIXO CAB-16 BK**	RS: 599,00	
		TOTAL TOTAL TABELA: **RS: 21.279,00**	TOTAL EM 5X: R$: 19.151,00 EM 5X DE: R$: 3.830,20	TOTAL À VISTA: RS: 18.087,00

0032

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto: Pregão presencial Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Lote 04	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ RICARDO	R$ SOMAZA	R$ B2W	MEDIANA	TOTAL
1	APARELHO DE TV COM ACESSO A INTERNET, COM TELA ILUMINADA POR LED DE NO MÍNIMO 50"(CINQUENTA POLEGADAS) DE ÁREA VISÍVEL (DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS (FULL HD); COM CONVERSOR PARA SINAL DE TV DIGITAL TERRESTRE (DTV) INTEGRADO; DEVE CONTAR COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ENTRADAS HDMI, 1 (UMA) CONEXÃO USB, UMA ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, UMA ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (COMPOSTO) E UM ENTRADA RJ-45, COM POSSIBILIDADE DE ACESSO À INTERNET SEM A NECESSIDADE DE CABOS OU DISPOSITIVO ADICIONAL; DEVE CONTAR COM ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS DE NO MÍNIMO 20W (10X2) RMS; COM BASE REMOVÍVEL, GABINETE PADRÃO VESA MOUNT PARA POSTERIOR FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, BIVOLT AUTOMÁTICA; DEVE VIR ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, PILHAS E CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM GARANTIA DE 12 MESES OFERECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UNID.	1,00	2.999,36	2.780,00	2.899,00	2.899,00	2.899,00
							TOTAL	2.899,00

Xaxim, 31 de Outubro de 2018

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

0033

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES TELEVISÃO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Nº CONTRATO: 1.061.483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA - Emendas Parlamentares 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamen

	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3
Nome empresa:	LOJAS RICARDO ELETRO	SOMAZA MOVEIS	B2W COMPANHIA DIGITAL
CNPJ:	84.683.432-0001-34	86.883.105/0001-51	00.776.574/0006-90
Telefone:	(49) 3353-2032	(49) 3353-2226	(11) 4003 48 48
Nome contato:	Alexandre	Thiago	SITE: www.americanas.com.br
Data:	03/09/2018	03/09/2018	10/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
1	Televisão Smart 50 Polegadas	Unid.	1,00	2.999,36	2.999,36	2.780,00	2.780,00	2.899,00	2.899,00	2.899,00	2.899,00
2					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
3					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
4					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
5					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
6					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
7					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
8					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
9					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
10					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
11					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
12					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
13					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
14					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
15					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
16					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
17					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
18					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
19					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
20					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
										TOTAL	#NÚM!

OBS: • As células em amarelo são de preenchimento obrigatório.
• Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra, deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura, devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Assistente Administrativo
CPF: 541.[illegible]-72

Data: 10/09/2018

0033

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

0035

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro
Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: Loja Ricardo Eletro
CNPJ: 84.683.432-0001/34
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Alexandre Capovilla - Vendedor
TELEFONE: 3353-2032
DATA DA COTAÇÃO: 03/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Televisão Smart 50 Polegadas	UND	1	2999,36	2999,36

LOJAS CRICIÚMA S.A.

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

003C

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSUMIDOR: MUNICIPIO DE XAXIM/SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro
Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: SOMAZA MOVEIS
CNPJ: 86.883.105/0001-51
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: THIAGO
TELEFONE: 4933532226
DATA DA COTAÇÃO: 03/09/18

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitario	R$ Total
1	Televisão Smart 50 Polegadas	UND	1	2780,00	2.780,00

ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Scanned by CamScanner



2653,28
2,93

3605,41
90,30

B2W Companhia Digital
00 776 574/0006-90 21400348
Americanas.com

1033

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 877841/2018/MINC/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE XAXIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SEINFRA - EMENDAS PARLAMENTARES 2018.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0007-14, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B CEP: 70068-900 – Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL, RG nº 1889693-6, expedido por SSPSC, CPF nº 622.365.049-34, residente e domiciliada em Rua Sete de Setembro - D, 91, Centro - Chapecó - SC, CEP 89801-140, conforme procuração, lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3318-P, FL N° 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal no livro 3324-P, FL N° 141, em 15/06/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE XAXIM, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LÍRIO DAGORT, portador do RG nº 561.464 expedido por SSP/SC, e CPF nº 194.872.669-68, residente e domiciliado em 49 3353 8204, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Xaxim - SC.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
(x) Não ( ) Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 3.252,08 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 91.314,70 (noventa e um mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos).
Nota de Empenho nº 2018NE800085, emitida em 22/08/2018, no valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Unidade Gestora 420045, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 13392202720ZF0042.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1085, conta nº 006.00647083-7.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 18/10/2018.
Término da Vigência Contratual: 18 de Outubro de 2020.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado de Santa Catarina.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. Rui Barbosa, 347 - Centro - CEP 89825-000 - Xaxim - SC.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sete de Setembro D, 91 2o Andar, Centro – CEP 89801-140 – Chapecó - SC.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: silvia.tissiani@xaxim.sc.gov.br; thaynara.verginassi@xaxim.sc.gov.br; lirio.dagort@xaxim.sc.gov.br; janice.moser@xaxim.sc.gov.br; josete.percio@xaxim.sc.gov.br; eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br; mireli.rocha@xaxim.sc.gov.br.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovch@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para

a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;

LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LIII. responsabilizar-se pela execução integral do objeto pactuado, e nos casos de aquisição de bens, que exijam instalação, objetivando o atendimento da plena funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;
II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

a) reanálise do Plano de Trabalho;
b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
d) reabertura de PCF ou TCE;
e) alteração de cronograma;
f) atualização de orçamento;
g) exclusão de meta;
h) ajustes no projeto;
i) reprogramação de remanescente de obra;
j) inclusão de meta;
k) alteração no escopo;
l) publicações no DOU;
m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIV. adotar o regime de execução direta.
XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Chapecó ,18 de Outubro de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL
CPF: 622.365.049-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LÍRIO DAGORT
CPF: 194.872.669-68

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Testemunhas

Nome:
CPF:
Meriana Chemin Peri
Assessora Especial de Gabinete

Nome:
CPF:
Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 041.260.539-72

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

Nº / ANO DA PROPOSTA:
057603/2018

OBJETO:
Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais

JUSTIFICATIVA:
Xaxim está localizada do Oeste do Estado de Santa Catarina, hoje com 28.710 habitantes (IBGE/2018), a aproximadamente 540 km da Capital, busca continuadamente implantar e também melhorar as políticas públicas, programas, ações e serviços em todas as áreas e, inclusive na área de educação e cultura. O município conta hoje com a Casa da Cultura inaugurada em 23/10/1992 onde está instalada a Biblioteca Pública Municipal e também 25 cursos culturais de Música, Dança e Artes Visuais dentre outros. Hoje o espaço físico, além da biblioteca, é utilizado durante o dia e a noite para cursos de instrumentos musicais a exemplo: Violino, Violoncelo, Viola, saxofone, Trompete, Flauta Transversal, Violão, Trombone, Clarinete, além de danças, canto dentre outros. O ambiente da biblioteca nunca mais foi requalificado, permanecendo por muitos anos o mesmo layout, mobiliário e computadores desatualizados, somente as mesas de estudo que foram adquiridas, da mesma forma, para os cursos voltados a musica, há demanda de instrumentos musicais, pois os existentes além de serem insuficientes possuem muitos anos de uso. Nos dias de hoje as bibliotecas públicas são vistas como apenas um espaço para alunos realizarem pesquisas e não como um local de práticas de leitura e de informação. Uma Biblioteca Pública possui grande função social e para que isso possa ser resgatado se propomos o presente projeto para compra de mobiliários e computadores para que o ambiente seja efetivamente próprio para as pessoas que frequentam e também para o fortalecimento e ao incentivo ao resgate da leitura para a sociedade em geral e não somente pelos alunos da rede pública de ensino. Com a requalificação do ambiente teremos: 1) Oferta espaço adequado para a leitura, informação e pesquisa; 2) fortalecer e resgatar os hábitos da sociedade em geral à pratica de leitura; 3) criar uma melhor interação com a sociedade com o espaço harmonioso e apropriado; 4) Melhorar o papel social da biblioteca pública disponibilizando melhor acesso à informação; 5) Introduzir projetos culturais com o objetivo de disseminar a cultura e a leitura; 6) Melhorar o acervo e implantar novas tecnologias de informação no espaço da biblioteca; 7) Resgatar a função social da biblioteca; 8) Ofertar melhor espaço e serviço de cultura, formação de conhecimento e de informação. Com a aquisição de alguns instrumentos musicais poderemos ofertar mais vagas, instrumentalizar melhor o Coral Jovem e Adulto e o Italiano, além de proporcionar instrumentos musicais novos para aprendizagem.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
42000	MINISTERIO DA CULTURA
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
189.913.782-34	ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 3º Andar - SE. Tel. 61 2024-2354	70068-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 82.854.670/0001-30					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE XAXIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RUY BARBOSA, 347, PREFEITURA MUNICIP					
CIDADE: XAXIM	**UF:** SC	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8387	**CEP:** 89825000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:**
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1085-5		**CONTA CORRENTE:** 0066470837		
CPF DO RESPONSÁVEL: 194.872.669-68	**NOME DO RESPONSÁVEL:** LIRIO DAGORT				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA RIO GRANDE, 800, APTO 201 - CENTRO				**CEP DO RESPONSÁVEL:** 89825000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

0051

VALOR GLOBAL:		R$ 91.314,70
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 3.252,08
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R$ 88.062,62 148
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 3.252,08 44
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	18/10/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 6.0		**Valor:**	R$ 23.994,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021			**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**				**CEP:** 89825-000
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, CENTRO					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB					
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 23.994,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021		

Meta nº: 2

Especificação: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 10.0		**Valor:**	R$ 14.150,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021			**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**				**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm					
Quantidade: 10.0 un	**Valor:** R$ 14.150,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021		

Meta nº: 3

Especificação: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 22.0		**Valor:**	R$ 23.980,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021			**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**				**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm					
Quantidade: 22.0 UN	**Valor:** R$ 23.980,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021		

Meta nº: 4

Especificação: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 6.0		**Valor:**	R$ 3.900,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021			**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**				**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro					

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm		
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 3.900,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 18/10/2020

Meta nº: 5

Especificação:	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 4.0	**Valor:**	R$ 160,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
Quantidade: 4.0 UN	**Valor:** R$ 160,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 6

Especificação:	Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 10.0	**Valor:**	R$ 4.990,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação:	Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
Quantidade: 10.0 UN	**Valor:** R$ 4.990,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 7

Especificação:	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 5.0	**Valor:**	R$ 2.645,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação:	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
Quantidade: 5.0 UN	**Valor:** R$ 2.645,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 8

Especificação:	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 4.500,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi,centro			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 4.500,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 9

Especificação: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 3.999,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**	**CEP:** 89825-000	
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça			
Quantidade: 1.0 un	**Valor:** R$ 3.999,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 10

Especificação: Violoncelo Tradicional – Com Bag			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 2.0	**Valor:** R$ 4.200,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**	**CEP:** 89825-000	
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Violoncelo Tradicional – Com Bag			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 4.200,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 11

Especificação: Guitarra Elétrica			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 2.0	**Valor:** R$ 1.197,70	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**	**CEP:** 89825-000	
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Guitarra Elétrica			
Quantidade: 2.0 UN	**Valor:** R$ 1.197,70	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 12

Especificação: Contrabaixo 4 Cordas			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 700,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**	**CEP:** 89825-000	
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Contrabaixo 4 Cordas			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 700,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 13

Especificação: Televisão Smart 50 Polegadas			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 2.899,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Televisão Smart 50 Polegadas			

Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 2.899,00	18/10/2018	30/08/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CULTURA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 23.139,48
DESCRIÇÃO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 13.646,06
DESCRIÇÃO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 23.125,98
DESCRIÇÃO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 3.761,11
DESCRIÇÃO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R$ 154,30
DESCRIÇÃO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R$ 4.812,29
DESCRIÇÃO: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R$ 2.550,80
DESCRIÇÃO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R$ 4.339,74
DESCRIÇÃO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R$ 3.856,58
DESCRIÇÃO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R$ 4.050,42
DESCRIÇÃO: Violoncelo Tradicional – Com Bag		
META Nº: 11	VALOR DA META:	R$ 1.155,05
DESCRIÇÃO: Guitarra Elétrica		
META Nº: 12	VALOR DA META:	R$ 675,07
DESCRIÇÃO: Contrabaixo 4 Cordas		
META Nº: 13	VALOR DA META:	R$ 2.795,74
DESCRIÇÃO: Televisão Smart 50 Polegadas		
VALOR DO REPASSE: R$ 88.062,62		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE XAXIM

0056

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 854,52
DESCRIÇÃO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 503,94
DESCRIÇÃO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 854,02
DESCRIÇÃO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 138,89
DESCRIÇÃO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R$ 5,70
DESCRIÇÃO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R$ 177,71
DESCRIÇÃO: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R$ 94,20
DESCRIÇÃO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R$ 160,26
DESCRIÇÃO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R$ 142,42
DESCRIÇÃO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R$ 149,58
DESCRIÇÃO: Violoncelo Tradicional – Com Bag		
META Nº: 11	VALOR DA META:	R$ 42,65
DESCRIÇÃO: Guitarra Elétrica		
META Nº: 12	VALOR DA META:	R$ 24,93
DESCRIÇÃO: Contrabaixo 4 Cordas		
META Nº: 13	VALOR DA META:	R$ 103,26
DESCRIÇÃO: Televisão Smart 50 Polegadas		
VALOR DO REPASSE:	R$ 3.252,08	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

0057

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 22,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1.090,00	**V.TOTAL:**	R$ 23.980,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 3.999,00	**V.TOTAL:**	R$ 23.994,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Televisão Smart 50 Polegadas					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 2.899,00	**V.TOTAL:**	R$ 2.899,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contrabaixo 4 Cordas					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 700,00	**V.TOTAL:**	R$ 700,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Guitarra Elétrica					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 598,85	**V.TOTAL:**	R$ 1.197,70
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Violoncelo Tradicional – Com Bag					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 2.100,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.200,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 3.999,00	**V.TOTAL:**	R$ 3.999,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça					0058
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 4.500,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 529,00	**V.TOTAL:**	R$ 2.645,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 499,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.990,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 40,00	**V.TOTAL:**	R$ 160,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 650,00	**V.TOTAL:**	R$ 3.900,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1.415,00	**V.TOTAL:**	R$ 14.150,00
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 91.314,70	R$ 91.314,70	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 91.314,70**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
SCAN_20180803_170016571.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
SCAN_20180803_174143895.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 5 e DOU.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 4.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 3.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 2.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 1.pdf
OF CONTRATAÇÃO À CÂMARA 877841.pdf

41.211
v009

QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo**SOMENTE** em extensão habilitada para macros **(.xls ou .xlsm)**. Se o documento for salvo na extensão **.xlsx**, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
   2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nivel de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha
   2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento
   4.1. Fase de Análise
      4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TC/CR:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO			

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE		88.062,62	3.252,08	91.314,70

      4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R$)
0,01%	3.252,08

      4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

      4.1.4. Preencha os Campos das Metas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
      4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato

   4.2. Fase de Licitação
      4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
      4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

   4.3. Fase de Solicitação de Recursos
      4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
      4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relação de Fornecedores.

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	

VALORES CONTRATADOS (R$)

REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
88.062,62	3.252,08	91.314,70

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
	TOTAL									(96,44%) 88.062,62	(3,56%) 3.252,08	(0,00%) -	(100,00%) 91.314,70
1	Meta	1.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Em Análise	6,00	un		23.139,48	854,52	-	23.994,00
1	Meta	2.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	Em Análise	10,00	un		13.646,06	503,94	-	14.150,00
1	Meta	3.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	Em Análise	22,00	un		23.125,98	854,02	-	23.980,00
1	Meta	4.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	Em Análise	6,00	un		3.761,11	138,89	-	3.900,00
1	Meta	5.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	Em Análise	4,00	un		154,30	5,70	-	160,00
1	Meta	6.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Em Análise	10,00	un		4.812,29	177,71	-	4.990,00
1	Meta	7.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Em Análise	5,00	un		2.550,80	94,20	-	2.645,00
1	Meta	8.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un		4.339,74	160,26	-	4.500,00
1	Meta	9.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un		3.856,58	142,42	-	3.999,00
1	Meta	10.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Violoncelo Tradicional – Com Bag	Em Análise	2,00	un		4.050,42	149,58	-	4.200,00
1	Meta	11.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Guitarra Elétrica	Em Análise	2,00	un		1.155,05	42,65	-	1.197,70
1	Meta	12.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Contrabaixo 4 Cordas	Em Análise	1,00	un		675,07	24,93	-	700,00
1	Meta	13.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Televisão Smart 50 Polegadas	Em Análise	1,00	un		2.795,74	103,26	-	2.899,00

TOTAL - ETAPA	1	88.062,62	3.252,08	-	91.314,70
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: LIRIO DAGORT

Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.873.969-68

Local: XAXIM/SC

T900

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 27 de setembro de 2018



CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
			88.062,62	3.252,08	91.314,70

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL I: AQUISIÇÃO DE	

Início Previsto
dez-18

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R$)		Parcela 1 jan-19
		Parcela	-	(%)	100,00%
			-	Repasse (R$)	88.062,62
			-	CP Fin. (R$)	3.252,08
			-	Outros (R$)	0,00
			-	Invest. (R$)	91.314,70
		Acumulado	-	(%)	100,00%
			88.062,62	Repasse (R$)	88.062,62
			3.252,08	CP Fin. (R$)	3.252,08
			0,00	Outros (R$)	0,00
			91.314,70	Acum. Inv. (R$)	91.314,70
1	Meta 1.	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	23.994,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	23.994,00
1	Meta 2.	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões	14.150,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	14.150,00
1	Meta 3.	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões	23.980,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	23.980,00
1	Meta 4.	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas:	3.900,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	3.900,00
1	Meta 5.	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de	160,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	160,00
1	Meta 6.	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	4.990,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.990,00
1	Meta 7.	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	2.645,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	2.645,00
1	Meta 8.	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	4.500,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.500,00
1	Meta 9.	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	3.999,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	3.999,00
1	Meta 10.	Violoncelo Tradicional – Com Bag	4.200,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.200,00
1	Meta 11.	Guitarra Elétrica	1.197,70	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	1.197,70
1	Meta 12.	Contrabaixo 4 Cordas	700,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	700,00
1	Meta 13.	Televisão Smart 50 Polegadas	2.899,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	2.899,00

Local: XAXIM/SC
Data: 27 de setembro de 2018

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: LIRIO DAGORT
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

0065

CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		88.062,62	3.252,08	91.314,70

Situação do TC/CR:	Percentual previsto em:		Medição nº:	1	Saldo a Reprogramar:	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
Atrasada	set-18	100,00%				0,00	0,00

Acumulado Anterior: 0,00%

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R$)	Valores Medidos (R$) Acum. Período Anterior	No Período	Acum. incluindo o Período	Execução Física Acum.
	TOTAL						Repasse	88.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00%
							CP. Financ.	3.252,08	0,00	0,00	0,00	
							Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Investimento	91.314,70	0,00	0,00	0,00	
1	Meta 1.	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Em Análise	6,00	un			23.994,00	-	-	-	-
1	Meta 2.	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	Em Análise	10,00	un			14.150,00	-	-	-	-
1	Meta 3.	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	Em Análise	22,00	un			23.980,00	-	-	-	-
1	Meta 4.	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	Em Análise	6,00	un			3.900,00	-	-	-	-
1	Meta 5.	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	Em Análise	4,00	un			160,00	-	-	-	-
1	Meta 6.	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Em Análise	10,00	un			4.990,00	-	-	-	-
1	Meta 7.	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Em Análise	5,00	un			2.645,00	-	-	-	-
1	Meta 8.	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un			4.500,00	-	-	-	-
1	Meta 9.	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un			3.999,00	-	-	-	-
1	Meta 10.	Violoncelo Tradicional – Com Bag	Em Análise	2,00	un			4.200,00	-	-	-	-
1	Meta 11.	Guitarra Elétrica	Em Análise	2,00	un			1.197,70	-	-	-	-
1	Meta 12.	Contrabaixo 4 Cordas	Em Análise	1,00	un			700,00	-	-	-	-
1	Meta 13.	Televisão Smart 50 Polegadas	Em Análise	1,00	un			2.899,00	-	-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R$)	Acum. Período Anterior	No Período	Acum. Incluindo o Período	Física Acum.

Local:

Data: 27 de setembro de 2018

Responsável Técnico
Nome:
Cargo:
ART/RRT Fiscal.:

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome:
Cargo:

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

0065

CAIXA

0066

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1° Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 2040 / 2018 / GIGOVCH

Chapecó, 25 de Outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Xaxim
R. Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 – Xaxim – SC

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 877841/2018 - Operação 1061483-21 - Programa SEINFRA - Emendas Parlamentares 2018 – Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais;

1.1 Seguem os valores propostos pelo Município:

Item	Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais.
Valor	R$ 91.314,70

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 18/10/2018, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.

CAIXA

- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA, (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de **"A"** ao **"L").** A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

A) Ato de homologação;
B) Publicação do resumo do edital;
C) Despacho de adjudicação;
D) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
E) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
F) Extrato do CTEF publicado;
G) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da

ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (conforme modelo Caixa anexo);

H) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa anexo);

I) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO 28019);

J) Ordem de início/fornecimento, podendo ser admitida até a primeira liberação;

K) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;

L) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;

M) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa anexo);

N) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF (conforme modelo Caixa anexo);

O) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;

P) Declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (conforme modelo Caixa anexo);

Q) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);

R) PLE - abas eventograma, detalhamento e cronograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;

b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão:**

a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

✓ objeto com custo atribuído de até R$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R$ 650.000,00 até R$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

✓ objeto com custo atribuído acima de R$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial,** cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou

CAIXA

DOE;

c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC

0070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

OFÍCIO Nº 261/2018/GAB/jm

Xaxim/SC, 25 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
GEVERSON GIACOMELLI
Secretário Municipal de Administração
NESTA

Assunto: **Encaminha documentos para Processo Licitatório**

Senhor Secretário,

Para dar prosseguimento ao Contrato de Repasse OGU nº 877841/2018 – Operação 1061483-21 – Programa – SEINFRA – Emendas Parlamentares 2018 – Aquisição de Materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de Instrumentos Musicais, firmado em 18/10/2018, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópias dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 2040/2018/GIGOVCH
2) Plano de Trabalho da Proposta 057603/2018;
3) Contrato de Repasse nº 877841/2018/MINC/CAIXA
4) Declaração de Contrapartida juntada no projeto;
5) Quadros Resumos de Cotações e orçamentos anexos dos Computadores, dos móveis (prateleiras e outros); dos Instrumentos Musicais e da TV LED;
6) Quadro Composição de Investimento.

Informo que conforme Ofício nº 2040/2018, que autoriza a licitação, nele constam também orientações importantes a serem observadas para o processo de licitação.

Atenciosamente

Janice Moser
GMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0071

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R$ 3.252,08(três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais por meio do Programa SEINFRA – Emendas Parlamentares 2018, do Ministério da Cultura, convênio SICONV 877841.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária sendo Projeto/atividade 2027 Manutenção das Festividades e Atividades Culturais, Função da Despesa nº 06 Secretaria de Educação e Cultura, Sub função da Despesa 213 Cultura e Natureza de Despesa 13.392.1301.2.027 na Lei nº 4.307/2017 de 12 de dezembro de 2017 conforme cópia anexa.

Xaxim/SC 10 de setembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CPF 194.876.669-68

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: **49 3353 8200**
www.xaxim.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0072

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

Processo Adm. nº: 111/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME EDITAL / Conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 90 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.33.00.00.00	2.899,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.42.00.00.00	353,38
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.26.00.00.00	22.232,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.35.00.00.00	23.994,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.42.00.00.00	41.836,62
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
			Total previsto:	91.315,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado	3.999,0000	23.994,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; (01-06-12900)		
2	10,000	Un	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em	1.415,0000	14.150,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. (01-31-12107)		
	22,000	Un	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. (01-31-12108)	1.090,0000	23.980,00
4	6,000	Un	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos. (01-31-12109)	650,0000	3.900,00
5	4,000	Un	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. (01-31-12110)	40,0000	160,00
6	10,000	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. (01-06-12981)	499,0000	4.990,00
7	5,000	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. (01-06-12982)	529,0000	2.645,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0075

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	1,000	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. (01-06-12983)	4.500,0000	4.500,00
9	1,000	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg (01-06-12984)	3.999,0000	3.999,00
	2,000	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. (01-06-12985)	2.100,0000	4.200,00
11	2,000	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. (01-06-12986)	599,0000	1.198,00
12	1,000	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. (01-06-12987)	700,0000	700,00
13	1,000	Un	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento (01-06-12988)	2.899,0000	2.899,00
			Total Geral ------>	23.019,0000	91.315,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0076

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 111/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME EDITAL / Conforme edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.33.00.00.00	2.899,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
44	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.42.00.00.00	353,38
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.26.00.00.00	22.232,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.35.00.00.00	23.994,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.42.00.00.00	41.836,62
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
			Total Previsto :	91.315,00

Xaxim, 8 de Novembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 111/2018
Data do Processo Adm.: 08/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
44	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	19.950,00	2.899,00
44	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	19.950,00	353,38
148	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00	88.062,62	22.232,00
148	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	88.062,62	23.994,00
148	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	88.062,62	41.836,62
					Total Previsto:	**91.315,00**

					Total Geral:	**91.315,00**

Xaxim, Em 08/11/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0111/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços N° 066/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 8h30min do dia 06 de dezembro de 2018,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 9h do dia 06 de dezembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. DO OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto Pregão Presencial para **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.3 Anexo III – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- 2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco;
- 2.3.7 Anexo VII – Minuta Contrato Administrativo;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2018.

4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 066/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 066/2018
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 06 de dezembro de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2015
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 086/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 086/2015
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

MIXAX

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, **MARCA E MODELO** dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, **Prospecto e ficha técnica do equipamento/produto, em língua portuguesa,** com a especificação da MARCA COMERCIAL E O MODELO (material utilizado, cores, dimensões, imagens, e demais especificações mínimas que descrevem o objeto) do item cotado, para posterior conferência, quando da entrega.

f) Para os lotes 02, 03, 04, apresentar Declaração de garantia do produto/serviço informando que a empresa no ato da entrega e recebimento definitivo do produto, deverá possuir **garantia de fábrica mínima de 12 meses,** responsabilizando-se durante esse período.

g) Para o lote 01, apresentar documento emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, indicando a **assistência técnica credenciada/autorizada no Estado de Santa Catarina e declaração de garantia de fábrica, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**

h) Para o Lote 01 – computador, a licitante deverá apresentar **documento emitido pelo fabricante**, declarando que os equipamentos não são descontinuados ou estão em fase final de produção (Roadmap);

i) A proposta de Preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica www.download.betha.com.br.
- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 08/2018

8.1.4 Habilitação Financeira:
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 8.1.2 e 8.1.3**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.1.1 Habilitação Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

8.2 Não sendo alguma restrição de comprovação da regularidade fiscal (itens 8.1.2 e 8.1.3), a proponente campeã poderá ser convocada pelo Núcleo de Pregões para, sua desejando, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotado o lapso de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo as certidões que pela própria natureza não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5 Os certificados e certidões exigidos como condição de habilitação poderão ser obtidos via internet, ficando reservado ao Pregoeiro o direito de solicitar a sua autenticação ou verificação de sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, ou responsável por delegação emissor.

8.6 Será preferida a documentação apresentada, havendo estar em nome da matriz ou filial, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.6.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.6.3 Fica obrigada a licitante vencedora a fornecer aos fiscais do contrato, cópia autenticada de todos os documentos apresentados na habilitação, quando solicitado.

8.7 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, nos seguintes condições:

8.7.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.7.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.7.3 Fica obrigada a licitante vencedora a fornecer aos fiscais do contrato, cópia autenticada de todos os documentos apresentados na habilitação, quando solicitado.

8.8 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, nos seguintes condições:

8.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.8.3 Fica obrigada a licitante vencedora a fornecer aos fiscais do contrato, cópia autenticada de todos os documentos apresentados na habilitação, quando solicitado.

8.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no Rioão, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO DAS PROPOSTAS E PARA ESCLARECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas propostas, ou esclarecimento a sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote ofertado.**

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.12.10. Declaração de recusa em transportar o pessoal para a inspeção naval quando do processo de fiscalização dos veículos, nos distritos pedagiados credenciados no sistema, conforme "Documentação de Habilitação" inicialmente apresentada.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este edital mediante protocolo em Secretaria Municipal de Viação.

10.2. Os recursos/impugnações relativos à habilitação poderão ser encaminhados por correio desde que atendam ao prazo estabelecido no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações encaminhados via e-mail.

10.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivada intenção de recorrer, cuja sucinta exposição deverá ser feita em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também renunciar, de maneira expressa, ao seu direito de recurso, caso em que a comissão deverá consignar em ata, sendo todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Em caso de ausência de licitante apresentador, ou de prazo legal em substituição por representante sem habilitação legal, não será identificado no processo para responder pelo licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desse órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, cabendo à autoridade competente a homologação do resultado pelo Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento do objeto, com o devido adimplemento contratual, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria, num período máximo de 30(trinta) dias, após a entrega, conferência e certificação de recebimento definitivo, na Nota Fiscal, pelo Fiscal Responsável.

12.2 Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.

12.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12.5 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o pagamento de qualquer despesa decorrente da entrega e instalação do objeto, seja as previstas e/ou computadas na proposta do item.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Fonte Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência **90 (noventa), contados a partir da assinatura do Contrato,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

15.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública Municipal e na Casa da Cultura.

15.5 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora **a instalação e montagem dos equipamento e móveis, no local acima determinado**, conforme data e honorária a ser definido pelo responsável fiscal nomeado no Contrato Administrativo.

Unidade Gestora 2 – Departamento de Cultura
Órgão de Governo 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade 1.[illegible] – Manutenção das Atividades da Unidade Cultura
Dotação Orçamentária 1.[illegible]/3.3.90.32.00/06.06.00.[illegible]/2018
3.3.90.32.00/06.06.00.[illegible]/2018
Fonte Recurso 01.[illegible] – Recursos Ordinários

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Tratando-se de procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de [illegible] (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação.

14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preços.

14.3 Quando ocorrer situação de penalização de preço para aditamento do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será realizada se apresentada ante do decurso do prazo para tal de validade anteriormente.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência [illegible] (cinco), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por [illegible] sucessivos períodos mediante justificativa e posterior prorrogação de prazo com no mínimo [illegible] (quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30** (trinta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento produzida por [illegible] emitente [illegible], pelo período mínimo de validade de contrato.

15.3 Por se tratar de contrato firmado entre o Ministério da Cultura, modificado pela Caixa Econômica a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a observância **obrigatoriedade do** preço vigente do contrato, Caixa Econômica.

15.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Assim no Período a [illegible] Município em Caso da Cultura

15.5 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação e montagem dos equipamentos e móveis, no local acima determinado, contendo data e horários a ser [illegible] pelo responsável fiscal designado no Contrato Administrativo.

15.6 O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

15.6.1 O recebimento provisório será feito mediante certificação.

15.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou penal do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.6.3 O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação em que será realizado pelo servidor designado como fiscal no contrato.

15.6.4. O ato de atestar para se ter o recebimento DEFINITIVO se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

15.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 08 de novembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 005/2018

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.3. Eventual pertinência a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá ser comprovada, por ocasião do credenciamento, mediante certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou documento equivalente.

17.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação independentemente de cominação, nesse caso, com fundamento no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7. Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;

c) se o licitante for a matriz e o contrato for executado pela filial, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante for a filial e o contrato for executado pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

17.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças nos números de documentos pertinentes ao domicílio tributário ATIVO, relativos à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, quando a diferença for de base ou de dígito verificador, ou ainda quando a filial apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal e trabalhista da matriz, que abranja as atividades e a filial que executará o objeto desta licitação.

17.9. Os documentos apresentados para habilitação e assinatura do contrato deverão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

17.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.42. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.44. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.45. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.48. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.50. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.51. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.52. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.53. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.54. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.55. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.56. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.57. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.58. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.59. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.60. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.61. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.62. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.63. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.64. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.65. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.66. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.67. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.68. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.69. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.70. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.71. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.72. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.73. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.74. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.75. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.76. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.77. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.78. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.79. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.80. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.81. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.82. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.83. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.84. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.85. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.86. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.87. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.88. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.89. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.90. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.91. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.92. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.93. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.94. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.95. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.96. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.97. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.98. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.99. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.100. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.101. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.102. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.103. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.104. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.105. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.106. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.107. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.108. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.109. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.110. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.111. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.112. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.113. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.114. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.115. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.116. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.117. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.118. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.119. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.120. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.121. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.122. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.123. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.124. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.125. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.126. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.127. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.128. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.129. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.130. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.131. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.132. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.133. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.134. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.135. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.136. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.137. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.138. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.139. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.140. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.141. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.142. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.143. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.144. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.145. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.146. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.147. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.148. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.149. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.150. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.151. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.152. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante o credenciamento, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz ou da filial.

17.153. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CEI diferente daquele fornecido anteriormente durante

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

1. Pregão presencial **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim,** têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

2.DA JUSTIFICAÇÃO:

O presente processo tem como objetivo contribuir para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, assim se justifica face ao interesse público de modernização, acessibilidade, e informatização nos setores da Administração Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo das planilhas abaixo:

3.1 Lote 01:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Unitário Máximo
01	**All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA** com a seguinte configuração mínima indispensável: **Placa Mãe:** memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; **Processador** com gráfico integrado; **Memória RAM:** No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. **Disco**	06	3.999,00

	Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. **Mídia de Gravação:** DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. **BIOS**: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). **Gabinete:** Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. **Mouse:** Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. **Teclado:** suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. **Monitor:** 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;		
Total máximo do Lote			**R$ 23.994,00**

3.1.1 O valor unitário acima deverá ser considerado como Máximo no ato da apresentação.

3.1.2 **Item 1** do Lote 01 deverá conter as seguintes configurações mínimas indispensáveis:

Garantia e Assistência Técnica:
a) O período de **Assistência Técnica e Garantia Técnica deverá ser on-site, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses** para todo o equipamento cotado, fornecida pelo fabricante do

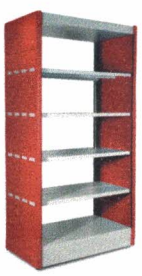
PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/11/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 056/2018

equipamento que deverá **solucionar o problema no local ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.
b) Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
c) Atendimento ON-SITE, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via "Central de Atendimento"0800 e web.
d) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
e) O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
f) A garantia deverá atender ao estabelecido neste edital, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto.
g) A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.

Serviços de Suporte Técnico:
a) O fornecedor do equipamento deverá prover a abertura de chamados técnicos através de linha 0800;
b) Disponibilidade de site na WEB para suporte online e transferência de arquivos de configuração;
c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

3.2 Lote 02:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Unitário Máximo
02	**Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo**: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço,	10	1.415,00

	com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.  **Imagem meramente ilustrativa:**		
03	**Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas**: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.  **Imagem meramente ilustrativa**	22	1.090,00

04	**Mesa de estudo individual**; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos. **Imagem meramente ilustrativa:** 	6	650,00
05	**Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço**; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.  **Imagem meramente ilustrativa**	4	40,00
Total máximo do Lote		**R$ 42.190,00**	

3.2.1 Itens 02, 03, 04 e 05 do Lote 02 deverão conter os seguintes critérios mínimos indispensáveis:

3.2.2. Os materiais ofertados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses.**

3.2.4 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, 10 (dez) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

3.2.5 O critério de escolha da **pigmentação da cor de cada item do LOTE 02 será determinado pelo Responsável fiscal da Administração**, em análise do catálogo da fabricante apresentada pela empresa vencedora.

3.2.5.1 A empresa vencedora deverá conter catálogo de cor variado como disponibilidade de pigmentação de cor para fabricação dos itens, dentro delas, a cor azul royal ou azul marinho.

3.3 Lote 03:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Unitário Máximo
06	**Violão Com Cordas De Aço**, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10	499,00
07	**Teclado, 61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	5	529,00
08	**Acordeon 120 baixos**-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg	1	4.500,00
09	**Acordeon 80 baixos**; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	1	3.999,00
10	**Violoncelo tradicional**- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco	2	2.100,00
11	**Guitarra elétrica** com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	2	599,00
12	**Contrabaixo 4 cordas**, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	1	700,00
Total máximo do Lote		**R$ 22.232,00**	

3.3.1 Item 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 do Lote 03 deverão conter os seguintes critérios mínimos indispensáveis:

3.3.2. Os materiais ofertados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses.**

3.3.3 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, 10 (dez) dias corridos, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

3.3.4 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

3.3.5 O objeto desta Licitação deverá estar devidamente embalado para transporte, de forma a garantir a integridade do mesmo, sendo que a CONTRATANTE não se responsabiliza por danos causados no transporte.

3.3.6 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter a descrição do item.

3.3.7 O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

3.3.8 Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, sendo PROPONENTE responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

3.3.9 Somente quanto ao LOTE 03 deverá ser entregue na **Casa de Cultura Municipal de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000.

3.3.10 As despesas referente a entrega do objeto como embalagem, frete e demais condições compete exclusivamente a empresa vencedora.

3.4 Lote 04:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Máximo
13	**Aparelho de TV 50",** tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo **03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB,** uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo	01	2.899,00

	(composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento.		
Total máximo do Lote		**R$ 2.899,00**	

3.4.1 Item 13 do Lote 04 deverá conter os seguintes critérios mínimos indispensáveis:

3.4.2 Todos os itens deverão seguir os padrões do termo de referência

3.4.3. Os serviços de garantia, suporte técnico/assistência técnica e serviços deverão ser fornecidos pelo fabricante do equipamento ou por autorizada, durante o período **de garantia mínima de 12 (doze) meses.**

3.4.4. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pela CONTRATANTE, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

3.4.5 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

3.4.6 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos do edital.

3.4.7 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; c) Colocação do produto em funcionamento, se for o caso; d) Teste dos componentes se for o caso; e) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

3.4.8 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

3.4.9 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento

3.4.10. Na contratação, decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

3.4.11 Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

3.4.12 Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

3.4.13 A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

3.4.14 Os objetos entregues serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência;

3.4.15 A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

3.4.16 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo fiscal do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE 01, 02, 03 e 04

4.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

4.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.2 Os itens cotados deverá ser produto novo

4.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

4.4 A garantia deverá ser no **mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

4.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

4.7 Nos preços cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 13 e subitens.**

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DO EQUIPAMENTO/ PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital. Caso os catálogos técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados a eles declaração do FABRICANTE, completando essas informações, em português;

b) Apresentar documento **emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado,** indicando a assistência técnica credenciada/autorizada, no Estado de Santa Catarina.

c) Apresentar documento **emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado,** declarando que os equipamentos não são descontinuados ou estão em fase final de produção (Roadmap);

5.1.1 A licitante deverá apresentar declaração de garantia do produto/serviço informando que a empresa no ato da entrega e recebimento definitivo do equipamento, **deverá possuir garantia mínima de 12 meses para os** Lotes 02, 03 e 04, responsabilizando-se durante esse período. Quanto ao Lote 01, deverá **possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses**

6. DA ENTREGA

6.1 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

6.2 Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.

6.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

6.4. Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 03 na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000. Os demais LOTES (01, 02, 04) deverá ser entregue na Biblioteca Pública Municipal em Xaxim-SC.

6.5. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

6.6 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

6.2 Por se tratar de convênio firmado entre o **Ministério da Cultura**, mediante **Caixa** econômica a emissão de **Autorização de Fornecimento** será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, **Caixa Econômica**.

6.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Araxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, no prazo e horário e em condições constantes determinados da Nota de Empenho.

6.4 Deverão ser entregues os produtos que perfeitos, LACRADOS na Casa da Cultura do Município de Araxim, localizado na [illegible]

6.5 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

6.6 O produto de procedência ou qualidade será recebido provisoriamente para efeito de verificação de conformidade, caso a especificação venha que o [illegible] não corresponda [illegible] especificações dentro do prazo de homologação, o mesmo será rejeitado, [illegible] ou [illegible] Caso ocorra a rejeição a licitante deverá substituí-lo produto sem ônus ao **Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de [illegible] ensejar [illegible] penalidades previstas em Edital. Caso o produto adquirido [illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 005/2018

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da Empresa)

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº 005/2018

A(o) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, é credenciado(a) a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, perante o Município de Xaxim, para participar do certame em epígrafe, outorgando-lhe poderes para formular lances verbais, interpor recursos, apresentar contrarrazões, desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xaxim, em ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

0105

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 066/2018

ANEXO III
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

_____

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 005/2018

ANEXO III
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 005/2018

Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Convênio de Repasse nº. 827541/2018/MINC/CAIXA firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

(nome do licitante), inscrito no CNPJ sob o

, com sede à , por

seu representante legal, portador do RG nº , para fins de participar do supra referido Edital de

licitação, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de

habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

, em de de 2018.

Nome e Assinatura

Responsável Legal / Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

0106

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO IV
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 006/2018

Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para centralização da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 872811/2015/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____

Local e data.

_____

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

0107

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____

(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 06/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A

Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 06/2018

Objeto: Aquisição de Microscópio equipamento de Informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais para atualização da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877013/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

_____ (nome da empresa licitante) - CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (emprega menor, a partir de quinze anos na condição de aprendiz ( ))

Data e Local

_____
NOME E ASSINATURA
Empresa licitante Legal e Carimbo da Empresa

(Este modelo pode ser usado alternativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA DE
XAXIM

0108

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 066/2018**, homologado em XX/XX/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Descrição do item

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhe7cimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 O item cotado deverá ser produto novo

2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.
2.4 A garantia referente aos equipamentos do **lote 01 deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**
2.5 A garantia do **lote 02, 03 e 04 deverá ser no mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.
2.6. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.7 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.7.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.8. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1 O contrato terá vigência de **90(noventa), contados a partir da assinatura do Contrato, sendo de XX/XX/2018 a XX/XX/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

3.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

3.5 Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 03 na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000. Os demais LOTES (01, 02, 04) deverá ser entregue na **Biblioteca Pública Municipal em Xaxim-SC**.

3.6 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.7 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.**

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 066/2018, Processo Licitatório n° 0111/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Fonte Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr. xxxxxxxx**, portador do CPF n° xxxxx, matricula n° xxxx.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de Novembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Silas David Parisotto
Procurado- Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 008/2018

PREFEITURA DE
XAXIM

0115

Processo Licitatório n° 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0111/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 066/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia XX de Novembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia XX de Novembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, XX de Novembro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

MIXAX

0116

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0118

Processo Licitatório n° 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0066/2018

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo Administrativo n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018, que tem por objeto **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim,** incluso minuta da Contrato Administrativo a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 08 de Novembro de 2018

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0119

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	111/2018
Processo de Licitação:	111/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	66/2018-PR
Data do Processo:	08/11/2018
Data da Abertura das Propostas:	06/12/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 12/11/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

0120

Quinta-Feira ↓16C ↑30C
Predomínio de Sol

Sexta-Feira ↓20C ↑25C
Pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
  - Empresas Inidôneas
  - Betha Auto Cotação
  - Contratos
  - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 066/2018 - Processo Licitatório nº. 0111/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **06 / DEZ / 2018**

Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria da Educação e Cultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº.347, Centro

EDITAL E AVISOS

22/11/2018 - Edital Proc 0111 2018 PR66 2018-MOBILIÁRIOS, EQUIP. DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, E INSTRUMENTOS MUSICAIS. [0,6MB]

22/11/2018 - AC_LICITACAO_PR_66_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/11/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

30121

PREFEITURA DE
XAXIM

0132

Processo Licitatório n° 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 066/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0111/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 066/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 06 de dezembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 22 de Novembro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Nº. Publ. 4338 / 2018
D. 22 / 11 / 18
D. 22 / 12 / 18
Nom. Idem

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

processo será pela internet, através do Portal de Licitações - Compras BR, na página eletrônica: http://comprasbr.com.br.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão ou ainda no endereço: http://comprasbr.com.br. Pomerode/SC, 22 de Novembro de 2018. Ass. Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode.

Pomerode - SC, 22 de Novembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 50/2018. Contratante: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada: USINGA IMPLEMENTOS LTDA. Valor: 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência: Início: 09/11/2018 Término: 09/11/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2018. Recursos: Dotação: 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (176) Objeto: Aquisição de uma caçamba basculante, conforme descrito no Convênio nº 871198/2018.
Contrato Nº 51/2018. Contratante: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA Contratada: FOROESTE VEICULOS LTDA. Valor: 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). Vigência: Início: 09/11/2018 Término: 09/11/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2018. Recursos: Dotação: 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (176), 1.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (209). Objeto: Aquisição de um caminhão novo, conforme descrito no Convênio nº 871198/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2018 - PMS

Objeto Aquisição de veículos 0 KM, para frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sangão-SC
Data da Abertura: Dia 06/12/2018 às 9h30min
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

Sangão SC - 22 de novembro de 2018.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2018

Processo de Licitação 39/2018 do Tipo: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO WEB DE GESTÃO DA SAÚDE, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 05/12/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio SC, 22 de Outubro de 2018.
RICARDO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 151/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade a Lei 8.666/93, e suas modificações, a abertura do certame licitatório, prevista para 23/11/2018 às 09h, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte hidroviário de passageiros no âmbito do território do Município de São Francisco do Sul", está suspensa por tempo indeterminado.

São Francisco do Sul, 22 de novembro de 2018.
WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

PROCESSO Nº25/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e /ou eventual aquisição de veículos de passeio, para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Termo de Convênio nº 854671/2017
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Abertura: 10/12/2018 às 14:00 horas
Valor estimado: R$ 105.246,68
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br - www.bll.org.br link BLL Compras inf. (49)3233-6457

São Joaquim SC, 22 de novembro de 2018
GIOVANI NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018

Processo de Licitação nº 257/2018.
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de brinquedos, mobília, eletrodomésticos e demais de acordo com o convênio celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS junto ao Fundo Municipal de Assistência Social sob a programação nº 421875620180001.
Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta a partir 13h30min até as 14h30min do dia 06 de dezembro de 2018. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

Tunápolis-SC, 21 de novembro de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Processo Adm. nº 0111/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim. Entrega dos Envelopes: até às 8:30h do dia 06/12/2018. Abertura dos Envelopes: 9h do dia 06/12/2018. Edital e Inf.: Rua Rui Barbosa, nº 347, das 8h às 11:45h e das 13:30h. às 17:30h, (0**49) 3353.8201 ou www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 22 de Novembro de 2018.
LÍRIO DAGORT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para aquisição de COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO ANEXO I, MODELO BASE DE PROPOSTA, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal nº 10/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 14/12/2018, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 14/12/2018, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: licitacoes@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho-SC, 22 de novembro de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018

Processo Nº 0059/2018. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de galerias de aguas pluviais na rua Antônio Dias Chaves (acesso para Barra Mansa) no município de Adolfo, conforme projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo e ficha de resumo e Contrato FEHIDRO nº 101/2018. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou o objeto da Tomada de Preço e processo em epígrafe à empresa ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA, CNPJ: 18.168.133/0001-37, pelo valor global de R$ 224.464,97.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

COMUNICAMOS que após as devidas alterações que se relacionam com a logística empregada no abastecimento (alteração do raio aceito) para que a distância não comprometa a eficiência do certame e dificulte a execução, encontra-se Publicado o edital do Pregão Presencial n.º 22/2018, Processo Administrativo n.º 43/2018, o qual tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustível tipo Gasolina e Etanol, para o abastecimento de veículos e demais equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Alambari/SP, dando assim continuidade ao certame. A nova data da sessão pública será 06/12/2018, às 09:30h. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br.

Alambari-SP, 22 de novembro de 2018.
HUDSON JOSÉ GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato N.º 85/2018 - Pregão Nº 22/2018- Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: Valdir Soares da Silva Computadores-ME - Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. Valor: R$ 3.299,00. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Contrato N.º 86/2018 - Pregão Nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: F.C. Lopes Informática Ltda-ME - Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. Valor: R$ 5.036,0000. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Contrato N.º 87/2018 - Pregão Nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: Maiara Finotello 38366898-MEI - Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. Valor: R$ 5.816,98. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Contrato N.º 88/2018 - Pregão Nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: Trend Comercial Eirelli-Epp- Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. VALOR: R$ 9.550,00. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Contrato N.º 89/2018 - Pregão Nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: Cirurgica Souza Rio Preto Eirelli-Me - Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. Valor: R$ 7.149,50,00. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

Contrato N.º 90/2018 - Pregão Nº 22/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Contratada: Medcoli -Distr. de Produtos Médicos, Cozinha e Limpeza Ltda - Objeto: Aquisição de equipamentos para o centro de saúde. Valor: R$ 3.605,00. Assinatura: 13/11/2018. Vigência: 11/01/2019.

PREFEITURA

0124

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0111/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 0066/2018

Publicação Nº 1808605

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0111/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 066/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 06 de dezembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 22 de Novembro de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto 321

Publicação Nº 1809054

DECRETO Nº. 321/2018.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria, a partir de 14 de novembro de 2018, o servidor municipal NEUDI ANTONIO PALUDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM TRIBUTOS portador da matrícula 221, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 322

Publicação Nº 1809056

DECRETO Nº 322/2018.

Contrata Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e considerando Decreto 281/2018, de 19 de outubro de 2018, que declara emergência em saúde pública:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

30125

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073988

Data da Inscrição: 05/12/2018	**Data da Renovação:** 05/12/2018	**Validade:** 05/12/2019

Razão Social: 4777 - METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **Data do Cadastro:** 27/11/2007
Endereço: Linha São Sebastião, s/n
Bairro: Distrito Pedro Borto **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4933821100 / 49 **e-mail:** publico@metalpox.com.br
CNPJ: 04.008.278/0001-66
Inscrição Estadual: 254.099.726
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111702435346088926	17/11/2018	16/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140099134654	17/10/2018	16/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	11654	09/11/2018	08/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D338.F5A8.AD88.A20B	11/09/2018	10/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	154028827/2018	16/07/2018	11/01/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 460604121812535103 64-1; Data: 04/12/2018 12:55:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11276-Y9LW; Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

50126

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.757.131

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/2016

NOME ROSANGELA LUCIA GRANOSKI BARBOSA

FILIAÇÃO NORECI BARBOSA
MARGARETE GRANOSKI

NATURALIDADE
XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO
24/06/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 37015 LV A - 41 FL 41 - V
CART. FARDO - XANXERÊ - SC

CPF 075.503.369-89

XANXERÊ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
Município de Xaxim-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 13:02:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126511

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 12:59:54 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46060412181253510364-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1f1ee3aba9fbd39038095c409e741e3fac850c535b6b72487b20cee5d7434506dd3f2acaab01b0757bce96f2e5e0923d5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 460626041812080702311; Data: 26/04/2018 12:09:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV02964-GY4S; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0138

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.008.278/0001-66, estabelecida na BR 282, Linha São Sebastião, Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, interior, cidade de Xanxerê – SC, CEP 89820-000, por seu administrador Sr. Vilmar Calza, regularmente inscrito no CPF sob o n° 251.140.939-91.

OUTORGADO(S): **Sra. Rosangela Lucia Granoski Barbosa,** brasileira, supervisora de vendas, inscrita no CPF sob o n° 075.503.369-89, e portadora do RG sob o n.° 4757313 residente e domiciliada na Rua Jacob Sirena , 43, ap 1004 , Bairro N Sr° de Fatima, cidade de Xanxerê- SC, CEP 89.820-000.

PODERES: Concede poderes especiais para representar o Outorgante, podendo em entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos bem como qualquer documento pertinente a licitação, assinar defesas, tomar deliberações, negociar, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar propostas através de lances verbais ou escritos, fazer vista e obter fotocópias do processo do certame, e, para todos os demais atos inerentes ao certame, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, com poderes expressos para substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, para este fim único e específico.

Xanxerê - SC, 26 de março de 2018

2º TABELIONATO

METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME
Vilmar Calza – Sócio administrador
Outorgante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2018 15:00:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 969950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/04/2019 14:13:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46062604181208070231-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f5a0f2c7526874221b3c6fde2f034463de21ec5aedf0b78a2b424add651ce8fc850c535b6b72487b20cee5d7434506df1fc49ab9c049ea8546f9fc2bc054f57

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

7ª Alteração Contratual

CNPJ 04.008.278/0001-66

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL ANTONIO CALZA, brasileiro, natural de Xanxerê - SC, nascido em 27/07/1984, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, n° 38, centro, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da Carteira de Identidade n° 16/R 3.895.847, expedida pela SSP/SC, em 04/01/1995, CPF n° 008.980.819-39;

VILMAR CALZA, brasileiro, maior, natural de Serafina Correa - RS, nascido em 03 de Abril de 1958, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, n° 38, Centro, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portador da Carteira de Identidade n° 761.682, expedida pela SSP/SC, em 29/04/2003, CPF n° 251.140.939-91;

IVONE CARMEN PAIM CALZA, brasileira, natural de Ponte Serrada - SC, nascida em 13 de Agosto de 1962, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Irineu Bornhausen, n° 38, Centro, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, portadora da Carteira de Identidade n° 12/C 1.590.668, expedida pela SSP/SC, em 03/08/1992, CPF n° 533.112.999-49;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Linha São Sebastião, s/n° - Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, Interior, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.008.278/0001-66, com registro na JUCESC sob o n° [illegible]00, resolvem proceder as seguintes

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5414
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-1; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85734-8450;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, conforme cláusulas a seguir:

1ª) A sede da sociedade passa a ser na Rodovia BR 282, s/nº - Linha São Sebastião, Área Industrial, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000;

2ª) A partir da presente alteração contratual a sociedade passa a explorar as atividades de: **I)** Indústria de Móveis de Aço; **II)** Indústria de Móveis de Madeira; **III)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Móveis de Aço e de Madeira; **IV)** Comércio Varejista de Móveis de Aço e de Madeira; **V)** Representação Comercial de Móveis de Aço e de Madeira; **VI)** Serviços de Corte e Dobra de Metais; **VII)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **VIII)** Comércio Varejista de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **IX)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Etiquetas e Antenas Magnéticas; **X)** Locação de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **XI)** Fabricação e montagem de Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XII)** Manutenção e conservação de Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XIII)** Locação de estruturas em Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XIV)** Construção de fundações radiers; **XV)** Comércio Atacadista e Varejista de Eletrodomésticos; **XVI)** Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática; **XVII)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral; **XVIII)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais Hidráulicos; **XIX)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais Elétricos;

3ª) O sócio **RAFAEL ANTONIO CALZA**, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas cotas, ou seja, vendendo 8,00% (oito por cento) das cotas da sociedade, as quais equivalem a 32.000 (trinta e duas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um montante total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a sócia **IVONE CARMEN PAIM CALZA**, sendo que tanto vendedor, quanto compradora se dão mútua e geral quitação,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-2; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85733-1P4L;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

4ª) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª) A sociedade tem como nome empresarial, **"METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP"**;

2ª) A sede da sociedade se encontra na Rodovia BR 282, s/nº - Linha São Sebastião, Área Industrial, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000;

3ª) A sociedade explora as atividades de **I)** Indústria de Móveis de Aço; **II)** Indústria de Móveis de Madeira; **III)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Móveis de Aço e de Madeira; **IV)** Comércio Varejista de Móveis de Aço e de Madeira; **V)** Representação Comercial de Móveis de Aço e de Madeira; **VI)** Serviços de Corte e Dobra de Metais; **VII)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **VIII)** Comércio Varejista de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **IX)** Importação, Exportação e o Comércio Atacadista de Etiquetas e Antenas Magnéticas; **X)** Locação de Equipamentos e Aparelhos Elétricos de alarme para proteção contra roubo; **XI)** Fabricação e montagem de Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XII)** Manutenção e conservação de Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XIII)** Locação de estruturas em Módulos de metal (monobloco de biblioteca); **XIV)** Construção de fundações radiers; **XV)** Comércio Atacadista e Varejista de Eletrodomésticos; **XVI)** Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática; **XVII)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção em Geral; **XVIII)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais Hidráulicos; **XIX)** Comércio Atacadista e Varejista de Materiais Elétricos;

4ª) A data de início de atividades da sociedade se deu no dia 22 de Agosto de 2000;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-3; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85732-SUZC; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

5ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

6ª) O capital social é de, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), já integralizados, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios cotistas:

A) **IVONE CARMEN PAIM CALZA**, com 368.000 (trezentas e sessenta e oito mil) cotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), sendo detentora de 92,00% (noventa e dois por cento) do capital social;

B) **VILMAR CALZA**, com 32.000 (trinta e duas mil) cotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo detentor de 8,00% (oito por cento) do capital social;

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª) A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **IVONE CARMEN PAIM CALZA e VILMAR CALZA**, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo Único: Para compra e venda de bens do ativo imobilizado ou contrair empréstimos, será obrigatória a assinatura dos sócios administradores, sob pena de nulidade do ato;

8ª) A sócia administradora, DECLARA, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que ...o a cargos públicos; ou por crime

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-4; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85731-ST0Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço patrimonial para a apuração de lucros ou prejuízos;

10) Caso um dos sócios cotistas desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os outros por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando a estes a preferência na compra de suas cotas, na sua totalidade ou somente parte destas;

11) O sócio que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a ser fixada pelos sócios cotistas;

12) Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

13) Os lucros apurados pela sociedade poderão ser distribuídos aos sócios quotistas na proporção de suas cotas, ou então mantidos em conta especial para futuros aumentos de capital e compensação de prejuízos; os prejuízos por ventura apurados que não forem compensados serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas;

14) Em conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, a regência passiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-5; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85730-8J1T; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

15) As deliberações dos sócios serão através de reuniões dos mesmos, as quais serão devidamente registradas no "Livro de Atas de Reunião dos Sócios";

16) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

17) O foro e comarca de Xanxerê - SC é o eleito para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Xanxerê - SC, 14 de Junho de 2016.

Rafael Antonio Calza

Vilmar Calza

Ivone Carmen Peim Calza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016 SOB Nº: 20169148270
Protocolo: 16/914827-0, DE 11/08/2016
Empresa: 42 2 0287693 9
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 460617091814401008l6-6; Data: 17/09/2018 14:42:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM85729-O4VO; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2018 14:56:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1077238

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2019 14:50:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 460617091814401008l6-1 a 460617091814401008l6-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be46f0434e59e6ff846a7ce8b8379cbbfff4bf749df089fe12eb38ca22471bf14c850c535b6b72487b20cee5d74345
06da0bafef6f3febf73dde9797ef47300e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

metalpox
Soluções para Bibliotecas

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município De Xaxim
Pregão Presencial N°. 066/2018
Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

A Metalpox Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, com sede à BR 282, Linha São Sebastião, Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi na cidade de Xanxerê/SC, por seu representante legal, Rosangela Lucia Granoski Barbosa, portadora do CPF n° 075.503.369-89, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xanxerê, 04 de dezembro de 2018.

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460604121815362501 58-1; Data: 04/12/2018 15:48:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW12111-I4K9;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:53:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 15:49:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46060412181536250158-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f153b531e5f353b87a2de2992fd5ce2cacc850c535b6b72487b20cee5d7434506dcdfd55ebaed6e662c7cd901f12f79d97

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

metalpox
Soluções para Bibliotecas

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018
Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A Metalpox Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, com sede à BR 282, Linha São Sebastião, Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi na cidade de Xanxerê/SC, por seu representante legal, Rosangela Lucia Granoski Barbosa, portadora do CPF nº 075.503.369-89, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê, 04 de dezembro de 2018.

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460604121815361904 80-1; Data: 04/12/2018 15:45:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW12085-MLLS;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2018 15:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126874

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 15:51:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46060412181536190480-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72ec50f1ce1fff027da016b0d97414f1b2ce9436889d78eef65afc0157ab39f5c850c535b6b72487b20cee5d7434506d260ab13772599875e803925f5ffb9581

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0287693-9	04.008.278/0001-66	22/08/2000	15/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-282, S/N- LINHA SAO SEBASTIAO, AREA INDUSTRIAL, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
I) INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO; II) INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA; III) IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA; IV) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA; V) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÓVEIS DE AÇO E DE MADEIRA; VI) SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS; VII) IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ALARME PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO; VIII) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ALARME PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO; IX) IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS E ANTENAS MAGNÉTICAS; X) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS DE ALARME PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO; XI) FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE METAL (MONOBLOCO DE BIBLIOTECA); XII) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓDULOS DE METAL (MONOBLOCO DE BIBLIOTECA); XIII) LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM MÓDULOS DE METAL (MONOBLOCO DE BIBLIOTECA); XIV) CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES RADIERS; XV) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; XVI) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; XVII) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; XVIII) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; XIX) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR CALZA 251.140.939-91	32.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONE CARMEN PAIM CALZA 533.112.999-49	368.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/08/2016 Número: 20169148270
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 198570/2018-01 na consulta de processos

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAFAEL ANTONIO CALZA, **VILMAR CALZA** e **IVONE CARMEN PAIM CALZA**, proprietários da Empresa de Pequeno Porte **METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Sebastião, s/nº - Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi, Interior, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, constituída nesta Junta Comercial sob nº 42202876939 em 22/08/2000 e inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, **DECLARAM** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

Xanxerê - SC, 11 de Abril de 2014.

Rafael Antonio Calza

Vilmar Calza

Ivone Carmen Paim Calza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141016850
Protocolo: 14/101685-0, DE 16/04/2014
Empresa: 42 2 0287693 9
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento:08h às 12h e 14h às 18h

AUTENTICAÇÃO nº 091573
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Xanxerê, 05 de maio de 2014
Em testemunho _____ da verdade.
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrev. Notarial
Declaração de Empresa de Pequeno Porte
Emolumentos: R$ 2,80 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLO02097-Q2T4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4606050318145431055 2-1 - Data: 05/03/2018 14:57:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGO03348-SK68
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2018 15:11:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 927393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2019 15:05:37 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 46060503181454310552-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0378816d62db4de7bf03d1163b4bcf856bb54d9dfa8031186cd8da2d2158488fc850c535b6b72487b20cee5d74
34506df7dca7da7a632609b2cbaa48cf7aeda6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

0141

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073990

Data da Inscrição: 27/06/2016	**Data da Renovação:** 05/12/2018	**Validade:** 05/12/2019

Razão Social: 5168 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 18/09/2009
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 1191
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534815 / 49 **e-mail:** comercial@officerinfo.com.br
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Inscrição Estadual: 255.451.377
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6012463	04/12/2018	04/02/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2017102802414965314346	28/10/2017	26/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140082160997	14/09/2017	13/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4207	04/12/2018	02/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3800.8AED.C66C.90B1	04/12/2018	02/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163683139/2018	04/12/2018	01/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.238.225

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAR/2017

NOME VERA LUCIA CORDEIRO

FILIAÇÃO JOSÉ JABONSKI CORDEIRO
ROMILDE SALETE DA ROCHA CORDEIRO

NATURALIDADE
CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 973 LV 02 FL 257
CART. MOURA - ALTO DA SERRA SC

CPF 009.301.079-69

XAXIM - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Vera L. Cordeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2018

SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

014

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

NIRE 42203966036
CNPJ/MF 08.974.330/0001-90

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) EVERSON LORENZON, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 18/01/1976, natural de Xaxim – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Sílvio Lunardi, 1015, Centro, CEP 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 2.873.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 016.724.689-57;

02) VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 17/12/1984, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Videira, nº 399 – D, Bairro Belvedere, CEP nº 89.810-500, portador da Cédula de Identidade nº 4.193.535, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 042.068.089-61.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.974.330/0001-90, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203966036, em sessão de 08/08/2007 e sua última alteração e consolidação de contrato social sob nº 20131251716, em sessão de 28/05/2013.

RESOLVEM todos, de comum e pleno acordo, e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social visto haver ingresso de novos sócios, sessão de quotas, saída de sócios, alteração no quadro administrativo e consolidação do contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade admite como novas sócias, **VERA LUCIA CORDEIRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 25/12/1981, natural de Chapecó – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, nº 1191, Centro, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4.238.225, expedida pela SESP/SC, e do CPF nº 009.301.079-69 e **NADIA SULZBACHER,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 17/03/1980, natural de Pinhalzinho – SC, residente e domiciliada na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Rua Delvino Pierezan, nº 148, Apto. 101, Bairro Frei Bruno, CEP nº 89.825-000, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-3.123.166, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 028.608.709-03.

SEGUNDA - O sócio **VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO**, de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.829-63

valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **VERA LUCIA CORDEIRO,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), e o sócio **EVERSON LORENZON** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **NADIA SULZBACHER,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), declarando os cedentes terem recebido os montantes supra e retirando-se ambos da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem quer dos sócios ou da sociedade.

TERCEIRA - Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas e direitos sociais, o capital social que permanece inalterado no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) ada uma, a sua distribuição entre os sócios fica assim identificada:

a) A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

QUARTA - A partir da presente data a sociedade passa a ser administrada pelas sócias: **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

QUINTA - À vista das modificações ora efetuadas, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2012
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL
CPF: 075.707.929-63

ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, n° 1191, Centro, CEP 89.825-000, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios, está assim identificada:

a) A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

§ 1º - O Capital Social encontra-se na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2007
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

§ 1º - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, com observância do que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

§ 1º - As administradoras terão os poderes gerais para praticar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - As administradoras poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, para alienação de bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens imóveis da sociedade em garantias ou hipotecas, nomear procuradores e para a assinatura de contratos de abertura de crédito, conforme autorização desta cláusula assinarão sempre em conjunto.

§ 3º - É vedado as administradoras fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A critério dos sócios, poderá ser fixada, no início de cada exercício social, uma retirada mensal a título de "pró-labore" aos que trabalharem na sociedade, sempre respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 5º - As administradoras responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras serão obrigadas a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6 º - A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";

II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", e "d";

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

§ 4º - Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos apos averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL:

CLÁUSULA 15 - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) designar administradores, quando for o caso;

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 16 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 17 - Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 18 - O balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras do exercício, serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 19 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 20 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Xaxim - SC, em 14 de abril de 2016.

OS QUOTISTAS:

VERA LUCIA CORDEIRO

NADIA SULZBACHER

EVERSON LORENZON

VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO

AS TESTEMUNHAS:

ALBINO KIELB
C.I. 17/R-1.696.774 – SSP/SC

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

ADILSON OSTROWSKI
C.I. 12/C-3.505.560 – SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº 20169617742
Protocolo: 16/961774-2, DE 18/04/2016
Empresa: 42 2 0396603 6
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME.
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, a empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, sediada na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 06 de Novembro de 2017.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

O signatário da presente, em nome da proponente OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 06 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

:015C

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0396603-6	08.974.330/0001-90	08/08/2007	01/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. LUIZ LUNARDI, 1191, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERA LUCIA CORDEIRO 009.301.079-69	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NADIA SULZBACHER 028.608.709-03	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/04/2016 Número: 20169617742
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 198439/2018-01, na consulta de processos.

0157

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 06
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LT
08.974.330/0001-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	6,00	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no	3.999,00	DELL	0,0000	3.998,50	23.991,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF LTDA
CNPJ: 08.974.330/000
Av. Luiz Lunardi, 1191
49 3353.4815 - X

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica; 800 dpi; Cor: preto					

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 - Centro
49 3353 4815 - Xaxim - SC

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

0116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;					

Total do Lote:	23.991,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
493353.4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
2	10,00	Un	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	1.415,00		0,0000	0,00	0,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353 4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	111/2018
Processo Licitatório:	111/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
3	22,00	Un	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	1.090,00		0,0000	0,00	0,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	111/2018
Processo Licitatório:	111/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
4	6,00	Un	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	650,00		0,0000	0,00	0,00
5	4,00	Un	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	40,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
AV. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	111/2018
Processo Licitatório:	111/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
6	10,00	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	499,00		0,0000	0,00	0,00
7	5,00	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	529,00		0,0000	0,00	0,00
8	1,00	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	4.500,00		0,0000	0,00	0,00
9	1,00	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	3.999,00		0,0000	0,00	0,00
10	2,00	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
AV. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	111/2018
Processo Licitatório:	111/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
11	2,00	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	599,00		0,0000	0,00	0,00
12	1,00	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	700,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim SC

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	111/2018
Processo Licitatório:	111/2018
Data do Processo:	08/11/2018

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255.451.377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
13	1,00	Un	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento	2.899,00	AOC	0,0000	2.898,00	2.898,00

Total do Lote:	2.898,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	26.889,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais)

XAXIM, 5 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SOCIO GERENTE

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 066/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	6,00	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no	3.999,00		0,0000	0,00	0,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto					

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;					

Total do Lote:	0,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo: **111/2018**
Processo Licitatório: **111/2018**
Data do Processo: **08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
2	10,00	Un	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	1.415,00	Metalpox	0,0000	1.415,00	14.150,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo: **111/2018**
Processo Licitatório: **111/2018**
Data do Processo: **08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
3	22,00	Un	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	1.090,00	Metalpox	0,0000	1.090,00	23.980,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo: 111/2018
Processo Licitatório: 111/2018
Data do Processo: 08/11/2018

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
4	6,00	Un	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	650,00	Metalpox	0,0000	650,00	3.900,00
5	4,00	Un	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	40,00	Metalpox	0,0000	40,00	160,00

Total do Lote: 42.190,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo Licitatório:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
6	10,00	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	499,00		0,0000	0,00	0,00
7	5,00	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	529,00		0,0000	0,00	0,00
8	1,00	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	4.500,00		0,0000	0,00	0,00
9	1,00	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	3.999,00		0,0000	0,00	0,00
10	2,00	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo: 111/2018
Processo Licitatório: 111/2018
Data do Processo: 08/11/2018

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
11	2,00	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	599,00		0,0000	0,00	0,00
12	1,00	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	700,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo: **111/2018**
Processo Licitatório: **111/2018**
Data do Processo: **08/11/2018**

Fornecedor: **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
Endereço: BR 282 LINHA SAO SEBASTIAO - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: XANXERE UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 04.008.278/0001-66 Inscrição Estadual: 254.099.726
Telefone: 4933821100 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
13	1,00	Un	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento	2.899,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 42.190,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quarenta e dois mil cento e noventa reais)

XANXERE, 5 de Dezembro de 2018

VILMAR CALZA
SÓCIO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 066/2018

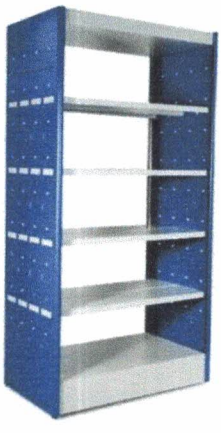
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **04.008.278/0001-66** Insc. Municipal: **032622** Insc. Estadual: **25.409.972-6**
ENDEREÇO: **Linha São Sebastião S/N Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi**
Caixa postal 23 **Xanxerê, SC** **CEP: 89820-000**
FONE/FAX: **(49) 3382-1100**
E-MAIL: juridico@metalpox.com.br Rosangela Barbosa

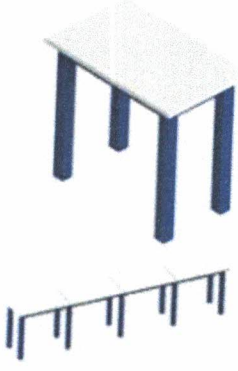
Banco: Banco do Brasil Agência: 0586-x Conta Corrente: 28577-3

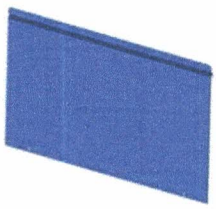
CONDIÇÕES GERAIS
Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Garantia de 05 anos
Condição de Pagamento: 30 dias

LOTE 2

Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	R$ Unitário	R$ Total
02	**Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo**: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em "U"; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de	10	Metalpox/ 3FE208	R$ 1.415,00 (Um mil, quatrocentos e quinze reais)	R$ 14.150,00 (Quatorze mil, cento e cinquenta reais)

	sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.  (Imagem meramente ilustrativa)				
03	**Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas**: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	22	Metalpox/ 3FE104	R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)	R$ 23.980,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)

	 (Imagem meramente ilustrativa)				
04	**Mesa de estudo individual**; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.  (Imagem meramente ilustrativa)	06	Metalpox/ 5FE501.S	R$ 650,00 (Setecentos e trinta reais)	R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

05	**Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço;** espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.  (Imagem meramente ilustrativa)	04	Metalpox/ 1FE022	R$ 40,00 (Quarenta reais)	R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

Valor Total da Proposta R$ 42.190,00 (Quarenta e dois mil, cento e noventa reais).

Xanxerê/SC, 04 de dezembro de ~~2018~~.

Rosangela Lucia Granoski Barbosa
CPF 075.503.369-89

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

0810

metalpox
Soluções para Bibliotecas

FICHA TÉCNICA – LINHA FENIX

0181



(Imagem meramente ilustrativa)

DIVISÓRIA LATERAL
REF.: 1FE022

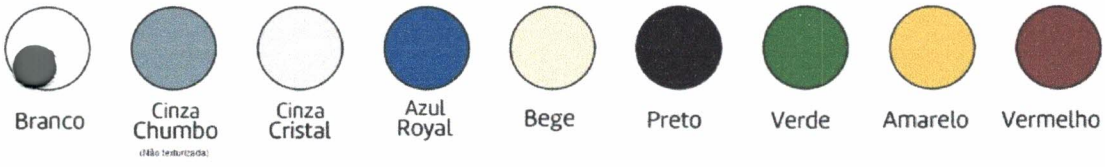


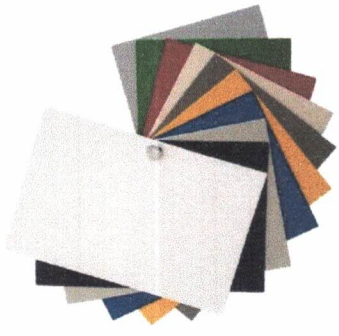
(Imagem meramente ilustrativa)

DESCRIÇÃO TECNICA

Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura de 02 mm, dimensões de 500mm de largura e 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada de tinta de 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais: 500 mm de largura x 325 mm de altura.

CUSTOMIZE





*para layouts em cores específicas entrar em contato.
Primeira cor para **Lateral** e outra para **Prateleiras** (Padrão Azul Royal/Cinza Cristal)

Rosangela Lucia Granoski Barbosa

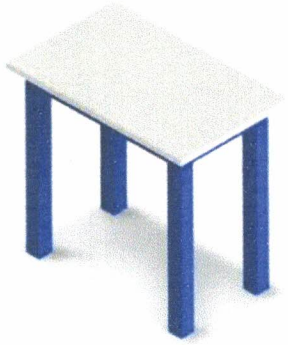
04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

metalpox
Soluções para Bibliotecas

FICHA TÉCNICA – LINHA FENIX

-018

MÓDULO DE ESTUDO INDIVIDUAL SIMPLES
REF: 5FE501.S



(Imagem meramente ilustrativa)

COMPOSIÇÃO
01 tampo
04 pés

DESCRIÇÃO TECNICA

Módulo de estudo individual com: 01 tampo com dimensões de 798 mm de comprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com Microban, com espessura de 18mm, com acabamento em ABS de espessura mínima de 02mm, aplicada através do processo de adesivo Hot Melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 pés de 60 mm de largura e 60 mm de profundidade em aço carbono com espessura de 1,20 mm com 730mm de altura, cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas e 02 furos para passagem do cabo. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "U" confeccionada em chapa de aço carbono e espessura de 1,50 mm, tendo 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com espessura de 1,50 mm, com dimensões de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com 380mm entre furos. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada de tinta de 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões Gerais: Largura 800mm x Altura 750mm x Profundidade 500mm.

CUSTOMIZE

Branco | Cinza Chumbo (Não texturizada) | Cinza Cristal | Azul Royal | Bege | Preto | Verde | Amarelo | Vermelho



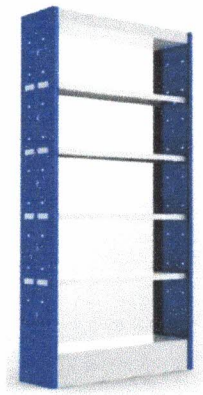
*para layouts em cores específicas entrar em contato.
Primeira cor para **Lateral** e outra para **Prateleiras** (Padrão Azul Royal/Cinza Cristal)

Rosangela Lucia Granoski Barbosa

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

metalpox
Soluções para Bibliotecas

FICHA TECNICA – LINHA FENIX



(Imagem meramente ilustrativa)

ESTANTE BIBLIOTECA
FACE SIMPLES
REF: 3FE104

0180

COMPOSIÇÃO
04 prateleiras reguláveis planas
01 base fixa plana
01 chapéu
02 laterais de sustentação

DESCRIÇÃO TECNICA

Estantes para livros de Face Simples, confeccionada em aço de baixo teor de carbono, solda mig, composta por: 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento; 04 (quatro) Prateleiras com dimensões de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura de aço 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado na base, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa de aço 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 70mm, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Estrutura interna com tubos de dimensão 30x30 mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Cores: a definir. Dimensões Gerais - Largura 100cm | Altura: 200cm | Profundidade: 32 cm

CUSTOMIZE

Branco | Cinza Chumbo (Não texturizada) | Cinza Cristal | Azul Royal | Bege | Preto | Verde | Amarelo | Vermelho



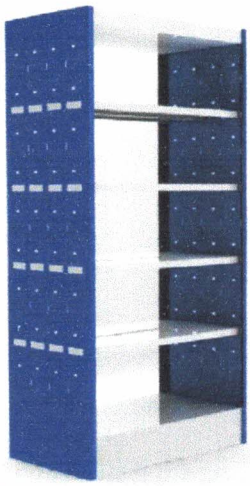
*para layouts em cores específicas entrar em contato.
Primeira cor para **Lateral** e outra para **Prateleiras** (Padrão Azul Royal/Cinza Cristal)

Rosangela Lucia Granoski Barbosa
04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

metalpox
Soluções para Bibliotecas

FICHA TECNICA – LINHA FENIX

0181



ESTANTE BIBLIOTECA
FACE DUPLA
REF: 3FE208

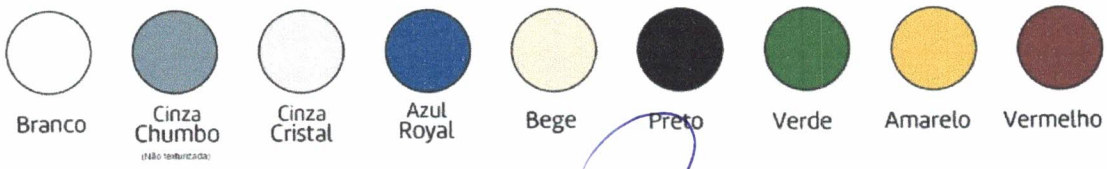
COMPOSIÇÃO
08 prateleiras reguláveis planas
01 base fixa plana
01 chapéu
02 laterais de sustentação

(Imagem meramente ilustrativa)

DESCRIÇÃO TECNICA

Estantes para livros de Face Dupla em aço, composta por: 08 (oito) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento; 08 (oito) Prateleiras com dimensões de 1000mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos), sem rasgos e furos em sua superfície. 01 (uma) Base retangular fechada confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado na base, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos M8 de cada lado.» 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em aço chapa 0,90mm e dobrado em ¨U¨ com altura de 70mm, confeccionado em chapa de aço 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos M8 de cada lado.» 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação através de rebites sextavados, confeccionadas em chapa de aço espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, com dobras arredondadas e acabamento interno em PVC fixados às arestas através de encaixe, sendo que cada lateral contém 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Estrutura interna, que permitem encaixe da travessa tipo chapéu e da base com parafusos "M8". Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada de tinta com 90 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Cores: a definir. Dimensões Gerais - Largura 100cm | Altura: 200cm | Profundidade: 58 cm

CUSTOMIZE





*para layouts em cores específicas entrar em contato.
Primeira cor para **Lateral** e outra para **Prateleiras** (Padrão Azul Royal/Cinza Cristal)

Rosangela Lucia Granoski Barbosa
04.008.278/0001-6
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

metalpox
Soluções para Bibliotecas

CERTIFICADO DE GARANTIA

0185

À
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018
Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

METALPOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, por intermédio de seu representante legal a Senhora Rosangela Lucia Granoski Barbosa, portadora do CPF n° 075.503.369-89, declara para o fim de participação no PREGÃO PRESENCIAL 066/2018 do órgão Prefeitura Municipal de Xaxim, que se compromete fornecer garantia e assistência técnica para os produtos ofertados neste certame no período de 5 anos.

Xanxerê, 04 de dezembro de 2018.

Rosangela Lucia Granoski Barbosa

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 066/2018
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CÓPIA

LINHA

Fenix

MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS

A EVOLUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS EM AÇO.

A Linha Fenix é o futuro dos mobiliários inteligentes para bibliotecas. Seu nome significa renovação, o que demonstra a busca constante da Metalpox em evoluir e inovar.

3FE208 Estante Fenix Dupla Face



metalpox®

Soluções para Bibliotecas

LINHA
Fenix
MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS

Alia funcionalidade e beleza às maiores tendências do segmento, oferecendo novas possibilidades para compor os mais variados ambientes. Traz, ainda, uma inovadora estrutura com sistema de encaixes que facilitam sua montagem, o que permite diferentes formas de armazenamento e composição dos espaços.

É garantia de melhor conservação e exposição dos acervos bibliográficos, sejam físicos ou digitais.

CUSTOMIZE

Diferentes opções de cores que permitem a composição conforme o ambiente.

Branco | Cinza Chumbo | Cinza Cristal | Azul Royal | Bege

Preto | Verde | Amarelo | Vermelho

*para layouts em cores específicas entrar em contato.

DIFERENCIAIS:

PVC **Acabamento em PVC:** facilita a remoção do livro e gera segurança;

Pés niveladores: nivela a estante em superfícies irregulares;

Única lateral: cada lateral serve como sustentação e acabamento;

Organização: armazenamento individual para materiais multimídia (CD, DVD e VHS)

1m **Mais espaço:** 99,8% da largura da estante é ocupada por livros;

Montagem rápida: encaixes rápidos e seguros;

Exposição: prateleiras inclinadas e articuladas para armazenar e acessar as edições.

Estabilidade superior: maior estabilidade eliminando as possibilidades de estantes caírem sobre os usuários ou causarem efeito dominó.



Multimídia Fenix Face Simples — C4FE110

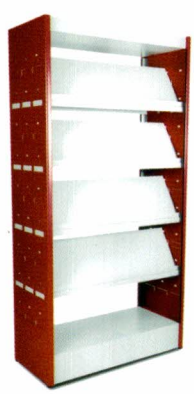
ESTANTES E COMPLEMENTOS QUE COMPLETAM TODOS OS AMBIENTES.



3FE104
Multimídia Fenix Face Simples



6FE407
Estante Multiuso



2FE104
Expositor Fenix Face Simples

FENIX KIDS

Aproxima as crianças do universo da leitura, criando um ambiente lúdico ao espaço de biblioteca e permitindo que o seu contato com os livros seja único. Obedece padrões ergonômicos que garantem conforto aos pequenos usuários.



3FEK206
Estante Fenix Kids Dupla Face



Orçamento & Chat Online

Acesse **metalpox.com.br**, solicite um orçamento e tire suas dúvidas no chat ao vivo com nossos atendentes. Sem complicações.

49 3382.1100
www.metalpox.com.br
BR 282 - Linha São Sebastião - Xanxerê | SC

metalpox®
Soluções para Bibliotecas

CARRINHO ERGONÔMICO
LINHA FENIX

Permite ao usuário uma ampla utilização, com as mais variadas manobras e espaços. Por sua altura, exige pouco esforço físico, possibilitando a posição ereta e estável da coluna vertebral, facilitando o trabalho de organização.

CUSTOMIZE

Branco | Cinza Chumbo | Cinza Cristal | Azul Royal | Bege

Preto | Verde | Amarelo | Vermelho

*para layouts em cores específicas entrar em contato.

DIFERENCIAIS:

Ergonomia: facilita o transporte de livros;

Locomoção: leve e silenciosa através de rodízios especiais;

Segurança: maior estabilidade com rodízios e freios;

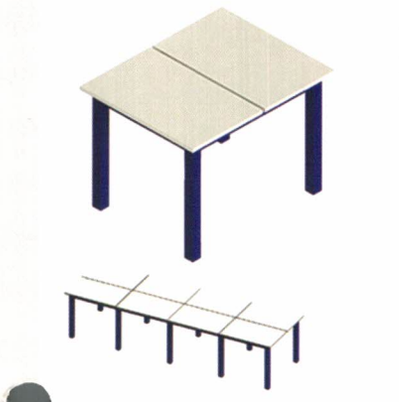
Fácil montagem: montagem rápida com fixação inteligente;

Capacidade: suporte de carga de até 80 kg.



5FE080
Carrinho Anatômico para Transporte de Livros

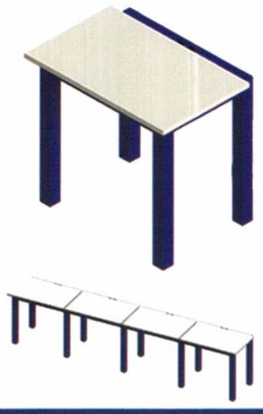
MÓDULOS FENIX



5FE104
Módulo de Estudo Individual Duplo com Ponto de Energia Fenix



5FE052
Mesa de Estudo em Grupo Fenix 02/04/06 Lugares

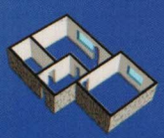


5FE501.SE
Módulo de Estudo Individual Simples com Ponto de Energia Fenix



Orçamento & Chat Online

Acesse **metalpox.com.br**, solicite um orçamento e tire suas dúvidas no chat ao vivo com nossos atendentes. Sem complicações.



Projetos 3D

Já imaginou seu ambiente com produtos Metalpox?
Deixa que a gente imagina pra você!
Solicite seu projeto sem custos em:
metalpox.com.br/solicite-seu-projeto

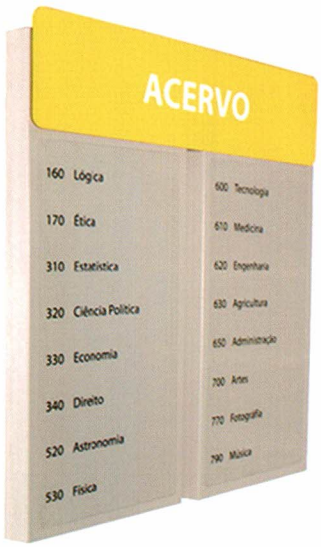
49 3382.1100
www.metalpox.com.br
BR 282 - Linha São Sebastião - Xanxerê | SC

metalpox®
Soluções para Bibliotecas

ACESSÓRIOS

Desenvolvidos para ambientes de bibliotecas, estudo e trabalho, traz soluções inteligentes em mobiliários, otimizando espaços através de suas funcionalidades. Por serem dinâmicos e flexíveis, adaptáveis aos mais diferentes contextos, oferece várias possibilidades de composição, garantindo maior conforto aos usuários.

LINHA
Fenix
MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECAS



1FE040/1FE041

Painel Sinalizador Fenix + Testeira Dupla



1FE020

Caixa para Periódicos Fenix

metalpox®
Soluções para Bibliotecas

metalpox
Soluções para Bibliotecas

0189

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018
Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A Metalpox Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, com sede à BR 282, Linha São Sebastião, Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi na cidade de Xanxerê/SC, por seu representante legal, Rosangela Lucia Granoski Barbosa, portadora do CPF nº 075.503.369-89, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xanxerê, 04 de dezembro de 2018.

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

metalpox
Soluções para Bibliotecas

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

0190

À
Município De Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018
Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Eu, Rosangela Lucia Granoski Barbosa, portadora do CPF nº 075.503.369-89, representante da empresa Metalpox Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.278/0001-66, com sede à BR 282, Linha São Sebastião, Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi na cidade de Xanxerê/SC, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Metalpox Indústria e Comércio de Móveis Ltda EPP, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xanxerê, 04 de dezembro de 2018.

04.008.278/0001-66
Metalpox Ind. Comércio Móveis Ltda.
BR 282, Linha São Sebastião, SN
Distrito Industrial Pedro Bortoluzzi
XANXERÊ - SC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 460603081809332508000-1; Data: 03/08/2018 09:37:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF98429-B2E1;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉ
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA

24/05/2018

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE TÍTULO

10:58:10

Cooperativa:	3075-9 / CCLA DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE
Conta:	110965 / METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
Linha Digitável:	10492.27018 45999.100048 00319.667630 7 75400000176009
Número Documento:	-
Nosso número:	-
Número do Agendamento:	499421
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Beneficiário

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE XANXERE
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE XANXERE
CPF/CNPJ:	83.009.860/0001-13

Pagador

Nome/Razão Social:	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Nome Fantasia:	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
CPF/CNPJ:	04.008.278/0001-66

Datas

Realizado:	24/05/2018
Pagamento:	30/05/2018
Vencimento:	30/05/2018

Valores

Documento:	1.760,09
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	1.760,09

Situação:	AGENDADO
Autoriza atualização título:	Não
Observação:	PAGAMENTO ALVARA

Certifique-se que a conta debitada tenha saldo disponível até as 20:00 horas do dia do pagamento. Caso o saldo seja insuficiente, o pagamento não será efetuado. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheques depositados e DOCs são processados após as 20:00 horas (Horário de Brasília).

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 460603081809332508000-2; Data: 03/08/2018 09:37:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF98428-TR9R; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MUNICIPIO DE XANXERE
TRIBUTOS ANUAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE
26282 - METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Rodovia 282, SN
LINHA SAO SEBASTIAO - 89820-000

INSTRUÇÕES
DECLARO HAVER RECEBIDO O CARNÊ A QUE ESTE SE REFERE

Número do Cadastro: 32622
CPF/CNPJ: 04.008.278/0001-66
Número do Carnê: 3178426

XANXERÊ

E OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE
Estado de Santa Catarina
ALVARÁ 2018

CONDECIDO A
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

PARA SE ESTABELECER NA
Rodovia 282, SN

ATIVIDADE(S)
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
01/08/2000	32622		
CPF/CNPJ	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
04.008.278/0001-66	2593400	31/05/2019	07/03/2018

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

CAIXA | 104-0 | RECIBO DO SACADO

MUNICIPIO DE XANXERE
TRIBUTOS ANUAIS
TFF / 2018

CONTRIBUINTE/REFERENTE	Nº PARCELA
26282/32622	Parc00
AG/CÓD.CEDENTE	
0414 / 227014-5	
Nosso Número	
14999000003178423-6	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Fiscalização e Funcionam	162,60
Taxa de Bombeiro	1.221,23
Alvará Sanitário	376,26

Fantasia: METALPOX

SACADO
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MC
Rodovia 282, SN LINHA SAO SEBASTIAO
89820-000 Xanxerê

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA | 104-0 | 10492.27018 45999.100048 00317.842318 8 75400000176009

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CA... 30/05/2018

CEDENTE	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE
MUNICIPIO DE XANXERE 83.009.860/0001-13	0414 / 227014-5

PARCELA	DATA PROCESSAMENTO	NÚMERO DO CADASTRO	ESP. MOEDA	ESP. DOC	VENCIMENTO ORIGINAL	ACEITE	NOSSO NÚMERO
Parc00	07/03/2018	32622	REAL	OU	30/05/2018	N	14999000003178423-6

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Taxa de Fiscalização e Funcionamento	162,60
Taxa de Bombeiro	1.221,23
Alvará Sanitário	376,26

APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 0,066% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 10% E JUROS DE 1% AO MÊS DE ATRASO CONFORME LEI AM 2880/05. APÓS O VENCIMENTO PAGAMENTO SOMENTE NAS LOTÉRICAS E NA CAIXA

	1.760,09
(-) Desconto/Abatimento	0,00
(+) Correção	0,00
(+) Mora/multa	0,00
(+) Juros	0,00
(=) Valor Cobrado	1.760,09

SACADO
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CPF/CNPJ: 04.008.278/0001-66
Rodovia 282, SN LINHA SAO SEBASTIAO 89820-000 Xanxerê

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
FICHA DE COMPENSAÇÃO

BETHA SISTEMAS LTDA

CAIXA | 104-0 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 09:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1044982

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/08/2019 09:46:05 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46060308180933250800-1 a 46060308180933250800-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d70b50a8192cc369cae4510b71e593346ac850c535b6b72487b20cee5d7434506d5fb44f5dd380d325526e842668f90317

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.008.278/0001-66 MATRIZ		**23/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALPOX	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	**SN**	**LINHA SAO SEBASTIAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**AREA INDUSTRIAL**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3382-1100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **14:41:42** (data e hora de Brasília).

0195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.008.278/0001-66 MATRIZ		**23/08/2000**

NOME EMPRESARIAL
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 282	**SN**	**LINHA SAO SEBASTIAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**AREA INDUSTRIAL**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3382-1100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **14:41:42** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0196

Data: 09/11/2018 10h53min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
11645	08/01/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP CNPJ: 04008278000166

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXRMZJLVHIIW2K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 09 de Novembro de 2018

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.008.278/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140099134654**
Data de emissão:	**17/10/2018 11:48:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/12/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/11/2018 10:55:37

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 04.008.278/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:11 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.
Código de controle da certidão: **D338.F5A8.AD88.A20B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0199

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04008278/0001-66
Razão Social: METALPOX IND E COM DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: METALPOX
Endereço: FAZ FAZENDA LINHA SAO SEBASTIAO SN DIST PEDRO BORTOLUZ / INTERIOR / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702435346088926

Informação obtida em 22/11/2018, às 07:57:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.008.278/0001-66
Certidão nº: 154028827/2018
Expedição: 16/07/2018, às 17:30:45
Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.008.278/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

08/11/2018 **8154683** 0201

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5952277 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METALPOX, portador do CNPJ: 04.008.278/0001-66. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 8 de novembro de 2018.

PEDIDO N°: ***8154683***

201-A 6

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0111/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L
08.974.330/0001-90

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Officertec Equipamentos em Informática Ltda ME CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 06 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

0203

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 066/2018

Objeto: **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Eu, **Vera Lucia Cordeiro, RG 4.238.225** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **08.974.330/0001-90** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 06 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

0204

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2018	31/12/2018	05/12/2018

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social — CNPJ

3334 - 0 OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

08.974.330/0001-90

Endereço

Logradouro: LUIZ LUNARDI — Número: 1191

Complemento: SALA — CEP: 89825-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Xaxim — UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

alvará provisório para adequação de acessibilidade.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
Secretaria Adm. Fazenda
CNPJ: 82.854.870/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 12 / 2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JAQUELINE MENEGHETTI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

Emitido por: Vanilse

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33535619 Fax (49)33535619 - cidadaoweb@xaxim.sc.gov.br

0205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.974.330/0001-90 **MATRIZ**		**08/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	**1191**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASERVICE@PRORADIO.COM.BR	**(49) 3329-7347 / (49) 9144-0366**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2018** às **10:27:21** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/12/2018 09h54min

Número	Validade
4207	02/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 08.974.330/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Municipio de Xaxim	Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA0RB7FDNYD2231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 04 de Dezembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**
CNPJ/CPF:	**08.974.330/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140082160997**
Data de emissão:	**14/09/2017 14:09:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/11/2017 10:07:45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.974.330/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:26 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2019.
Código de controle da certidão: **3800.8AED.C66C.90B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08974330/0001-90
Razão Social: OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NESS 559 SALA 02 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120404405500125102

Informação obtida em 05/12/2018, às 14:52:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0210

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 08974330/0001-90
Razão Social: OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA

Resultado da consulta em 05/12/2018 às 14:46:36

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.974.330/0001-90
Certidão nº: 163683139/2018
Expedição: 04/12/2018, às 10:17:02
Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.330/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *6012463* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, portador do CNPJ: 08.974.330/0001-90. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 4 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: *8244425*

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 66/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº 66/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise das Propostas de Preço das proponentes, verificou-se que a proposta de preço da Proponente OFFICER EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, não apresentou prospecto e declarações do fabricante da garantia dos equipamentos constantes no lote 01 - Computadores All in One, ficando a mesma desclassificada neste item, demais licitantes e itens foram apresentados em conformidade com o exigido no item 7 do Edital. Assim fica os lotes 1(computadores All In One) e 3 (instrumentos musicais) fracassados. Passando para a etapa de lances e posteriormente para a fase de Documentos de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 2

Participante: **4777 - METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	Un	10,00	Metalpox	0,0000	1.375,088	13.750,88
3	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	Un	22,00	Metalpox	0,0000	1.059,2557	23.303,63

LOTE: 2

Participante: 4777 - **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	Un	6,00	Metalpox	0,0000	631,6663	3.790,00
5	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	Un	4,00	Metalpox	0,0000	38,8718	155,49

Total do Participante --------> 41.000,00

LOTE: 4

Participante: 5168 - **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento	Un	1,00	AOC	0,0000	2.890,00	2.890,00

Total do Participante --------> 2.890,00

Total Geral ----------> 43.890,00

6

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - ..... - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANGELA LUCIA GRANOSKI BARBOSA - ..... - Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - ..... - Representante

0216

Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 66 - 2018

Reuniram-se no dia 06/12/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 66 destinado a Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4777 METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 04.008.278/0001-66
5168 OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 08.974.330/0001-90

LOTE 2 - LOTE 02- MOBILIÁRIOS

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
5168	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Sim		
4777	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	0,0000	42.190,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
13112107	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	10,000
13112108	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	22,000
13112109	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	6,000
13112110	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	41.000,0000	

O licitante METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R$ 41.000,0000 (quarenta e um mil reais).

0217

Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 66 - 2018

LOTE 4 - LOTE 4 - TELEVISÃO

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4777	METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim		
5168	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Sim	0,0000	2.898,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
10612988	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento	1,000

do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	2.890,0000	

O licitante OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 2.890,0000 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais foi apresentada com data de vencimento excedida do seu prazo, justificada o fato da empresa estar enqudrada como Micro Empresa, a mesma tem o beneficio de 5(cinco) dias para regularizar a situação da certidão negativa de débitos. demais documentos e empresas estavam em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 6 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G de Almeida Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - ..... Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANGELA LUCIA GRANOSKI BARBOSA - Granoski ..... Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - Vera L. Cordeiro Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2018 - PR Processo Administrativo: 111/2018 Processo de Licitação: 111/2018 Data do Processo: 08/11/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 66/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº. 66/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (4777), OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168). Ambas as empresas apresentaram certidão simplificada da junta comercial, comprovando estarem enquadradas como ME/EPP. Fica registrada a apresença do Sr. Alessandro Arruda, representando o Observatório Social.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais foi apresentada com data de vencimento excedida do seu prazo, justificada o fato da empresa estar enqudrada como Micro Empresa, a mesma tem o beneficio de 5(cinco) dias para regularizar a situação da certidão negativa de débitos. demais documentos e empresas estavam em conformidade com o item 8 do Edital, estando todas as proponentes Habilitadas. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - ..... - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - ..... - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANGELA LUCIA GRANOSKI BARBOSA - ..... - Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo de Licitação:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2018
b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Data da Adjudicação: 11/12/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 2						
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (4777)						
2	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. - Marca: Metalpox	Un	10,00	0,0000	1.375,088	13.750,88

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (4777)

3	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. - Marca: Metalpox	Un	22,00	0,0000	1.059,2557	23.303,63
4	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos. - Marca: Metalpox	Un	6,00	0,0000	631,6663	3.790,00
5	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. - Marca: Metalpox	Un	4,00	0,0000	38,8718	155,49

Total do Fornecedor: **41.000,00**

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168)

13	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento - Marca: AOC	Un	1,00	0,0000	2.890,00	2.890,00

Total do Fornecedor: 2.890,00
Total Geral: 43.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (44), 2.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (148)

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2018 - PR

Processo Administrativo:	**111/2018**
Processo de Licitação:	**111/2018**
Data do Processo:	**08/11/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2018
b) Licitação Nr.: 66/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 2						
METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (4777)						
2	Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. - Marca: Metalpox	Un	10,00	0,0000	1.375,088	13.750,88

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (4777)

3	Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura. - Marca: Metalpox	Un	22,00	0,0000	1.059,2557	23.303,63
4	Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos. - Marca: Metalpox	Un	6,00	0,0000	631,6663	3.790,00
5	Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos. - Marca: Metalpox	Un	4,00	0,0000	38,8718	155,49

Total do Fornecedor: 41.000,00

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168)

13	Aparelho de TV 50", tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo 03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento - Marca: AOC	Un	1,00	0,0000	2.890,00	2.890,00

Total do Fornecedor: **2.890,00**
Total Geral: **43.890,00**

Xaxim, 11 de Dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Lírio Dagort**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na (o) Linha São Sebastião, Distrito Industrial, s/n, na cidade de Xanxere do Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.008.278/0001-66, neste ato representada por seu representante legal Senhora **Rosangela Lucia Granoski Barbosa**, CPF Nº 075.503.369-89 e RG Nº 4757313 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018**, homologado em 11/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

Item	Descrição	Qtde Estimada	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Estante para livros face dupla confeccionada em chapa em aço de baixo teor carbono, com base plana retangular, com 02 laterais, e pés niveladores, com dimensões gerais mínimas de largura 1000mm x altura 2000mmx profundidade 580mm.contendo**: 08 PRATELEIRAS, sem rasgos ou furos em sua superfície, em chapa de aço, com dobras nas laterais pelo sistema de encaixe; 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) Travessa superior horizontal, confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨U¨; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 parafusos 3/8" de cada lado. 02 Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização de porcas, em chapa de aço, com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.	10	METALPOX	1.375,088	13.750,88
03	**Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 (quatro) prateleiras; com base retangular e com 02(duas) laterais. Dimensões gerais mínimas**: largura 1000mmx altura 2000mmx profundidade 320mm. confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rasgos ou furos em sua superfície e com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe. 01 (uma) base retangular fechada em chapa de aço; 01 (um) reforço interno em "omega" soldado em toda a extensão da base em chapa de aço; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço e dobrado em ¨u¨, soldados a travessa com furação sextavada e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e para fixação estrutural possui furação sextavada com rebite de rosca embutida, permitindo fixação das travessas sem utilização	22	METALPOX	1.059,2557	23.303,63

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

	de porcas em chapa de aço com espessura com dobras arredondadas, permitindo encaixe das bandejas em passos. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura.				
04	**Mesa de estudo individual**; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798 mm de cumprimento e 498 mm de profundidade em madeira mdf nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com espessura mínima de 18 mm, com microban, com acabamento em abs através do processo de adesivo hot melt, com sistemas de rosca metálica embutida, 04 (quatro) pés de com mínima de 60mm de altura, de profundidade em aço carbono; cada qual com 04 furos sextavados, nos quais são fixados rebites metálicos com roscas. Esses tubos são soldados nas extremidades de uma calha em formato de "u" confeccionada em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm e espessura, 280 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade. 02 perfis de estruturação para fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono com dimensões mínimas: 1,50 mm de espessura, de 580 mm de largura, 60mm de altura e 60mm de profundidade, cada qual com 02 furações com mínimo de 380mm entre furos.	6	METALPOX	631,6663	3.790,00
05	**Divisória lateral para módulo confeccionada em chapa de aço**; espessura mínima de 02 mm, dimensões gerais mínimas de 500mm de largura e 325 mm de altura; divisória lateral para cabine de estudo confeccionada em chapa de aço com baixo teor de carbono e espessura mínima de 02 mm, dimensões mínimas de 500mm de largura mínima de 325 mm de altura com cantos arredondados. Na parte inferior da peça 02 furos para fixação no tampo por meio de 02 parafusos.	4	METALPOX	38.8718	155,49
			VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 41.000,00**

1.1 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhe7cimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 O item cotado deverá ser produto novo
2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.
2.4 A garantia referente aos equipamentos do **lote 01 deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**
2.5 A garantia do **lote 02, 03 e 04 deverá ser no mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.
2.6. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.7 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.7.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.8. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1 O contrato terá vigência de **90(noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, sendo de 11/12/2018 a 11/03/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

3.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

3.5 Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 03 na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000. Os demais LOTES (01, 02, 04) deverá ser entregue na **Biblioteca Pública Municipal em Xaxim-SC**.

3.6 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.7 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.**

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 066/2018, Processo Licitatório n° 0111/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Fonte Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2018

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.Marina Lorenzon**, matricula n° 7828.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2018.

LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

METALPOX IND. E COM. DE MOVEIS
Rosangela Lucia Granoski Barbosa

Silas David Parisotto
Procurado- Geral do Município

Marina Lorenzon
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1 -Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

2 - Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2018

Publicação Nº 1831961

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018);4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Vigência: 11/12/2018 a 11/03/2019
Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 11 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2018

Publicação Nº 1831972

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Valor: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018);4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Vigência: 11/12/2018 a 11/03/2019
Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 11 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PORTARIA 1087/2018 - SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação Nº 1831646

PORTARIA Nº 1087/2018.
SUSPENDE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.
LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a intimação da decisão interlocutória proferida pelo Conselheiro Relator Wilson Rogério Wan-Dall, membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nos autos REP18/01111240, no qual determinou cautelarmente a suspensão do Processo Licitatório nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o Processo Licitatório nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018, até decisão em sentido contrário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA OFFICERTEC EQUIP. DE INFOR. LTDA, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Lírio Dagort**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na (o) na Av. Luiz Lunardi, nº. 1191, Centro, na cidade de Xaxim do Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF Nº 009.301.079-69 e RG Nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 066/2018**, homologado em 11/12/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**

Item	Descrição	Qtde Estimada	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**Aparelho de TV 50",** tipo Smart TV, com tela iluminada por led de no mínimo 50"(cinquenta polegadas) de área visível (diagonal), resolução mínima de 1920x1080 pixels (full hd); com conversor para sinal digital terrestre (dtv) integrado; deve contar com no mínimo **03 (três) entradas hdmi, 02 (duas) conexão USB**, uma entrada vídeo componente, uma entrada áudio e vídeo (composto) e um entrada rj-45, com	01	AOC	2.890,00	2.890,00

	possibilidade de acesso à internet sem a necessidade de cabos ou dispositivo adicional; taxa de atualização 60hz, deve contar com alto-falantes estéreo integrados de no mínimo 20w (10x2) rms; com base removível, gabinete padrão vesa mount para posterior fixação em suporte de parede; fonte de alimentação interna, bivolt automática; deve vir acompanhada de controle remoto, pilhas e cabo de alimentação, manual do usuário em português; com garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante do equipamento.				

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 O item cotado deverá ser produto novo

2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.4 A garantia referente aos equipamentos do **lote 01 deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.**

2.5 A garantia do **lote 02, 03 e 04 deverá ser no mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.6. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.7 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.7.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.**

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 066/2018, Processo Licitatório n° 0111/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018)
4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Fonte Recurso: 0.1.000 – Recursos Ordinários

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.Marina Lorenzon**, matricula n° 7828.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

PREFEITURA DE
XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2018

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2018.

LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Vera L. Cordeiro
OFFICERTEC EQUIP. DE INF. LTDA
Vera Lucia Cordeiro

Silas David Parisotto
Procurado- Geral do Município

RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Marina Lorenzon
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1 –Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

2– Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2018

Publicação Nº 1831961

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018);4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Vigência: 11/12/2018 a 11/03/2019
Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 11 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2018

Publicação Nº 1831972

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Valor: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018);4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (148/2018); 4.4.90.52.33.00.00.00 (44/2018); 4.4.90.52.42.00.00.00 (44/2018)
Vigência: 11/12/2018 a 11/03/2019
Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 11 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PORTARIA 1087/2018 - SUSPENDE PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação Nº 1831646

PORTARIA Nº 1087/2018.
SUSPENDE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018.
LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a intimação da decisão interlocutória proferida pelo Conselheiro Relator Wilson Rogério Wan-Dall, membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nos autos REP18/01111240, no qual determinou cautelarmente a suspensão do Processo Licitatório nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o Processo Licitatório nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 064/2018, até decisão em sentido contrário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de dezembro de 2018.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na (o) na Av. Luiz Lunardi, nº. 1191, Centro, na cidade de Xaxim do Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF Nº 009.301.079-69 e RG Nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 066/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de fevereiro de 2019.

Vera L. Cordeiro

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OFFICERTEC EQUIP. DE INF. LTDA
Vera Lucia Cordeiro
CONTRATADA

XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63


MAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 01º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0085/2018.

CONTRATADO: Officertec Equipamentos de Informática Ltda

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 19 de fevereiro de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

Publicação Nº 1925304

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018.
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

Publicação Nº 1925400

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

Publicação Nº 1925441

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na (o) Linha São Sebastião, Distrito Industrial, s/n, na cidade de Xanxere do Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.008.278/0001-66, neste ato representada por seu representante legal Senhora **Rosangela Lucia Granoski Barbosa**, CPF Nº 075.503.369-89 e RG Nº 4757313 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 066/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

METALPOX IND.A E COM. DE MOVEIS
Rosangela Lucia Granoski Barbosa
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 01º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0084/2018.

CONTRATADO: Metalpox Indústria e Comércio de Móveis

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 19 de fevereiro de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

Publicação Nº 1925304

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018.
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

Publicação Nº 1925400

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

Publicação Nº 1925441

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em exercício Sr. **ADRIANO IVO BORTOLANZA**, portador do CPF nº. 037.833.479-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede na (o) na Av. Luiz Lunardi, nº. 1191, Centro, na cidade de Xaxim do Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF Nº 009.301.079-69 e RG Nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 04 de junho de 2019.

Vera L. Cordeiro

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

OFFICERTEC EQUIP. DE INF. LTDA
Vera Lucia Cordeiro
CONTRATADA

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 02º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0085/2019.

CONTRATADO: OfficerTec Equipamentos de Informática Ltda - ME

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos até 31 de maio do corrente ano. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 04 de junho de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

Publicação Nº 2044558

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

Publicação Nº 2044530

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

Publicação Nº 2044528

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em exercício Sr. **ADRIANO IVO BORTOLANZA**, portador do CPF nº. 037.833.479-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, com sede na (o) Linha São Sebastião, Distrito Industrial, s/n, na cidade de Xanxere do Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.008.278/0001-66, neste ato representada sócio diretor Senhor **VILMAR CALZA**, CPF Nº 251.140.939-91 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 04 de junho de 2019.

PREFEITURA DE
XAXIM

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

METALPOX IND.A E COM. DE MOVEIS
Vilmar Calza
CONTRATADA

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 02º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0084/2018.

CONTRATADO: Metalpox Indústria e Comércio Ltda

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> [...]
> § 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> [...]
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, I e § 1º, I e III da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 04 de junho de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

0257

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

Publicação Nº 2044558

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

Publicação Nº 2044530

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

Publicação Nº 2044528

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal